



6244

**- ITEM 4 -**

**RELATÓRIO DE INCIDENTES**

**Porto Alegre**

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices  
Praia de Belas • 90160-090  
51 3307.2166

**Passo Fundo**

Rua Independência, 800 | 4º andar  
99010-041  
54 3311.1428 • 54 3311.1231

[contato@preservacaodeempresas.com.br](mailto:contato@preservacaodeempresas.com.br)  
[preservacaodeempresas.com.br](http://preservacaodeempresas.com.br)



5548

## RELATÓRIO DE INCIDENTES

**DEVEDORA: CAMAQUÃ ALIMENTOS S.A**

**DATA DO AJUIZAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL:**

17/02/2012

**DATA DA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: 24/05/2016**

**01.**

Requerente: ADALBERTO FREYMUTH (CPF 249.210.500-82)

Processo nº: 007/1.17.0001942-1

Valor postulado/classificação:

- R\$ 20.461,55 – honorários advocatícios.

Origem: certidão de crédito referente a honorários advocatícios (fls. 04/05) extraída no bojo da Reclamatória Trabalhista nº 0000445-59.2014.5.04.0141, promovida em favor de Dirceu Peres da Silva, perante a Vara do Trabalho de Camaquã/RS.

Situação processual:

- intimada (fl. 06), a Falida se manteve silente;
- o Administrador Judicial destituído concordou com a pretensão (fl. 15);
- o mais recente despacho possui o seguinte conteúdo (fl. 16):

*"Devolvam-se os autos a Cartório, tendo em vista a decisão proferida no Processo 007/1.12.0000566-9, os quais deverão aguardar a providência do Administrador nomeado. Diligências Legais."*

Dados Bancários: omissos no incidente.

Providências:

- muito embora a data da atualização não atente rigorosamente para o requisito do art. 9º, II, da LRF, a diferença seria inexpressiva, sem prejuízo aos demais credores;
- incluir crédito em favor de ADALBERTO FREYMUTH pelo valor de R\$ 20.461,55, dentre os derivados da legislação do trabalho, decorrentes de acidentes do trabalho ou equiparados (art. 83, I da LRF).
- petição no incidente opinando pela extinção do incidente sem resolução de mérito, por ausência de interesse de agir (art. 485, VI, do CPC).

**02.**

**Porto Alegre**

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices  
Praia de Belas • 90160-090  
51 3307.2166

**Passo Fundo**

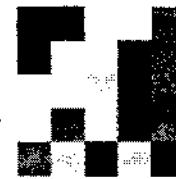
Rua Independência, 800 |  
4º andar • 99010-041  
54 3311.1428 • 54 3311.1231

**São Paulo**

Rua XV de Novembro, 200  
1º andar • Centro • 01013-000  
11 3181.8778 • 11 98059.9969

**Florianópolis**

Rua Rafael Bandeira, 328  
Centro • CEP 88015-450  
(48) 3398.0008



5149

Requerente: AIRTON WASKOW (CPF 270.586.890-91) – p.p. Claudio Rogério da Silva (OAB/RS nº 33.567) e Luiz Osório Galho (OAB/RS nº 30.978)

Processo nº: 007/1.17.0003198-7

Valor postulado/classificação:

- R\$ 25.618,59 – trabalhista (art. 83, I da LRF);

Origem: certidão de crédito (fls. 12/13) extraídas no bojo das Reclamatórias Trabalhistas nº 0000035-98.2014.5.04.0141 e 0000343-37.2014.5.04.0141, ajuizadas pelo Requerente perante Vara do Trabalho de Camaquã/RS, atualizada até 20/04/2016.

Situação processual:

- intimada (fl. 14), a Falida se manteve silente;
- o Administrador Judicial destituído concordou com a pretensão (fl. 25);
- o mais recente despacho possui o seguinte conteúdo (fl. 26):

*"Devolvam-se os autos a Cartório, tendo em vista a decisão proferida no Processo 007/1.12.0000566-9, os quais deverão aguardar a providência do Administrador nomeado. Diligências Legais."*

Dados Bancários: Assessoria Jurídica e Sindical S/C, Conta Corrente nº 06.069641.0-8, Agência 0320- Banrisul, CNPJ sob nº 72.554.520/0001-57.

2

Providências:

- observa-se que o valor colimado abrange verbas tributárias, que sabidamente possuem titularidade e classificação diversas;
- petição postulando a intimação do Requerente para apresentar a certidão de cálculos com a discriminação da composição do crédito.

### 03.

Requerente: ALEXANDRE CORREA CARDOSO (CPF 624.252.850-91) – p.p. Luiz Osório Galho (OAB/RS nº 30.978) e Mauricio Raupp Martins (OAB/RS nº 33.225)

Processo nº: 007/1.17.0003135-9

Valor postulado/classificação:

- R\$ 159.000,80 – trabalhista (art. 83, I da LRF);

Origem: certidão de crédito (fls. 08/10) extraída no bojo das Reclamatórias Trabalhistas nº 0020029-78.2015.5.04.0141 e 0020369-22.2015.5.04.0141, ajuizada pelo Requerente na Vara do Trabalho de Camaquã/RS;

- intimada (fl. 10), a Falida se manteve silente;
- o Administrador Judicial destituído concordou com a pretensão (fl. 21);

#### Porto Alegre

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices  
Praia de Belas • 90160-090  
51 3307.2166

#### Passo Fundo

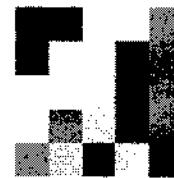
Rua Independência, 800 |  
4º andar • 99010-041  
54 3311.1428 • 54 3311.1231

#### São Paulo

Rua XV de Novembro, 200  
1º andar • Centro • 01013-000  
11 3181.8778 • 11 98059.9969

#### Florianópolis

Rua Rafael Bandeira, 32  
Centro • CEP 88015-451  
(48) 3398.0008



5180

- o mais recente despacho possui o seguinte conteúdo (fl. 22):

*"Devolvam-se os autos a Cartório, tendo em vista a decisão proferida no Processo 007/1.12.0000566-9, os quais deverão aguardar a providência do Administrador nomeado. Diligências Legais."*

Dados Bancários: Assessoria Jurídica e Sindical S/C, Conta Corrente nº 06.069641.0-8, Agência 0320- Banrisul, CNPJ sob nº 72.554.520/0001-57.

Providências:

- observa-se que o valor colimado abrange custas e verbas tributárias, que sabidamente possuem titularidade e classificação diversas;
- petição postulando a intimação do Requerente para apresentar a certidão de cálculos com a discriminação da composição do crédito.

---

## 04.

Requerente: ANDRÉ OLIVEIRA BARROS (CPF 690.725.150-72) – p.p.

**Claudio Rogério da Silva (OAB/RS nº 33.567) e Luiz Osório Galho (OAB/RS nº 30.978)**

Processo nº: 007/1.17.0003205-3

Valor postulado/classificação:

- R\$ 128.204,98 – trabalhista (art. 83, I da LRF);

Origem: certidão de crédito (fl. 09) extraída no bojo da Reclamatória Trabalhista nº 0000990-32.2014.5.04.0141, ajuizada pelo Requerente perante Vara do Trabalho de Camaquã/RS, atualizada até 20/04/2016.

Situação processual:

- intimada (fl. 10), a Falida se manteve silente;
- o Administrador Judicial destituído concordou com a pretensão (fl. 22);
- o mais recente despacho possui o seguinte conteúdo (fl. 21):

*"Devolvam-se os autos a Cartório, tendo em vista a decisão proferida no Processo 007/1.12.0000566-9, os quais deverão aguardar a providência do Administrador nomeado. Diligências Legais."*

Dados Bancários: Assessoria Jurídica e Sindical S/C, Conta Corrente nº 06.069641.0-8, Agência 0320- Banrisul, CNPJ sob nº 72.554.520/0001-57.

Providências:

- observa-se que o valor colimado abrange verbas tributárias, que sabidamente possuem titularidade e classificação diversas;
- petição postulando a intimação do Requerente para apresentar a certidão de cálculos com a discriminação da composição do crédito.

3

---

### Porto Alegre

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices  
Praia de Belas • 90160-090  
51 3307.2166

### Passo Fundo

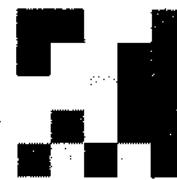
Rua Independência, 800 |  
4º andar • 99010-041  
54 3311.1428 • 54 3311.1231

### São Paulo

Rua XV de Novembro, 200  
1º andar • Centro • 01013-000  
11 3181.8778 • 11 98059.9969

### Florianópolis

Rua Rafael Bandeira, 32  
Centro • CEP 88015-451  
(48) 3398.0008



---

05.

Requerente: **ANTÔNIO MARCOS SAMPAIO TEJADA (CPF 950.619.160-34) – p.p. Danio Val Beltrami (OAB/RS 29.057)**

Processo nº: fls. 4.631/635 dos autos de falência

Valor postulado/classificação:

- R\$ 478.469,62 – trabalhista (art. 83, I da LRF);

Origem: certidão de crédito extraída da Reclamatória Trabalhista nº 0020489-65.2015.5.04.0141, ajuizada pelo Requerente perante a Vara do Trabalho de Camaquã/RS, atualizada até 20/04/2016.

Situação processual: -

Dados Bancários: omissos na manifestação

Providências:

- crédito superior a 150 salários ao tempo da quebra ( $150 \times R\$ 880,00 = R\$ 132.000,00$ );
- ainda que no valor colimado estejam incluídas verbas tributárias, que sabidamente possuem titularidade e classificação diversas, a segmentação do crédito em trabalhista e quirografário resulta na pureza do crédito tido por trabalhista;
- muito embora a data da atualização não atente rigorosamente para o requisito do art. 9º, II, da LRF, a diferença seria inexpressiva, sem prejuízo aos demais credores;
- incluir crédito em favor de **ANTÔNIO MARCOS SAMPAIO TEJADA** pelo valor de R\$ 132.000,00, dentre os derivados da legislação do trabalho, decorrentes de acidentes do trabalho ou equiparados (art. 83, I da LRF);
- incluir crédito em favor de **ANTÔNIO MARCOS SAMPAIO TEJADA** pelo valor de R\$ 346.469,62, dentre os quirografários (art. 83, VI, "c", da LRF);

4

---

06.

Requerente: **BANCO BRADESCO S.A.**

Processo nº: fls. 3.195/245 dos autos de falência.

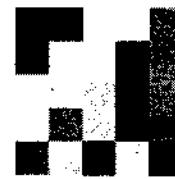
Valor contido no edital do art. 99, parágrafo único da LRF:

- R\$ 984.630,42 – garantia real (art. 83, II da LRF);
- R\$ R\$ 5.905.969,23 – quirografário (art. 83, VI da LRF);

Valor postulado/classificação:

- R\$ 2.120.912,16 – garantia real (art. 83, II da LRF);
- R\$ R\$ 319.515,31 – quirografário (art. 83, VI da LRF);

Origem:



5182

- Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Capital de Giro nº 351/5271844 – R\$ 1.666,659,31 (fls. 3.205/219);
- Cédulas de Crédito Bancário nº 215/0777366-8 e 282/0777366-8 – R\$ 454.252,85 (fls. 3.220/238);
- Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Capital de Giro nº 351/5297427 – R\$ 319.515,31 (fls. 3.239/245).

Situação processual: -

Dados Bancários: omissos na manifestação

Providências:

- a garantia da Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Capital de Giro nº 351/5271844 seria arroz em casca;
- a garantia das Cédulas de Crédito Bancário nº 215/0777366-8 e 282/0777366-8 seria a alienação fiduciária de um sistema de moagem;
- as garantias não se subsumem à hipótese do art. 83, II, da LRF;
- não há notícia da existência de arroz em casca;
- a alienação fiduciária é garantia que autoriza restituição, acaso arrecadado o bem dado;
- a atualização dos créditos obedeceu ao requisito do art. 9º, II, da LRF;
- assim, foram acolhidos os valores apontados pelo Credor, com a unificação dos créditos na classe quirografária pela importância total de R\$ 2.440.427,47.

5

## 07.

Requerente: BANCO DO BRASIL S.A.

Processo nº: 007/1.16.0004119-0 e fls. 3.864/4.471 dos autos de falência

Valor contido no edital do art. 99, parágrafo único da LRF:

Crédito constante na classe II: R\$ 5.517.954,75;

Créditos constantes na classe III: R\$ 1.257.203,16 e R\$ 7.888.963,22 – valor total: R\$ 9.146.166,38.

Valor postulado/classificação:

- R\$ 26.104.387,20 – garantia real (art. 83, II da LRF);
- R\$ 2.774.100,97 – quirografário (art. 83, VI da LRF).

Origem:

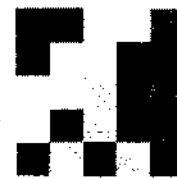
- Créditos com garantia real:

Operação nº 341.801.175

Contrato de Abertura de Crédito - BB Giro Empresa Flex

Garantia real: penhor

Saldo devedor (em 20/04/2016): R\$ 1.326.093,96;



Operação nº 341.801.208

Contrato de Abertura de Crédito - BB Giro Empresa Flex

Garantia real: penhor

Saldo devedor (em 20/04/2016): R\$1.381.413,83

Operação nº 341.801.272

Contrato de Abertura de Crédito - BB Giro Empresa Flex

Garantia real: penhor

Saldo devedor (em 20/04/2016): R\$ 805.798,37

Operação nº 341.801.277

Contrato de Abertura de Crédito - BB Giro Empresa Flex

Garantia real: penhor

Saldo devedor (em 20/04/2016): R\$ 459.880,55

Operação nº 341.801.278

Contrato de Abertura de Crédito - BB Giro Empresa Flex

Garantia real: penhor

Saldo devedor (em 20/04/2016): R\$1.188.014,12

6

Operação nº 341.801.322

Contrato de Abertura de Crédito - BB Giro Empresa Flex

Garantia real: penhor

Saldo devedor (em 20/04/2016): R\$1.615.411,20

Operação nº 341.801.325

Contrato de Abertura de Crédito - BB Giro Empresa Flex

Garantia real: penhor

Saldo devedor (em 20/04/2016): R\$ 1.835.637,80

Operação nº 341.801.333

Contrato de Abertura de Crédito - BB Giro Empresa Flex

Garantia real: penhor

Saldo devedor (em 20/04/2016): R\$ 680.600,27

Operação nº 341.801.334

Contrato de Abertura de Crédito - BB Giro Empresa Flex

**Porto Alegre**

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices  
Praia de Belas • 90160-090  
51 3307.2166

**Passo Fundo**

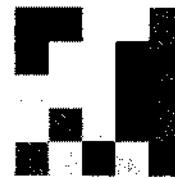
Rua Independência, 800 |  
4º andar • 99010-041  
54 3311.1428 • 54 3311.1231

**São Paulo**

Rua XV de Novembro, 200  
1º andar • Centro • 01013-000  
11 3181.8778 • 11 98059.9969

**Florianópolis**

Rua Rafael Bandeira, 32  
Centro • CEP 88015-451  
(48) 3398.0008



Garantia real: penhor

Saldo devedor (em 20/04/2016): R\$ 1.525.874,84

Operação nº 341.801.168

Contrato de Abertura de Crédito - BB Giro Empresa Flex

Garantia real: penhor

Saldo devedor (em 20/04/2016): R\$ 1.689.968,64

Operação nº 341.801.160

Contrato de Abertura de Crédito - BB Giro Empresa Flex

Garantia real: penhor

Saldo devedor (em 20/04/2016): R\$ 684.176,48

Operação nº 341.801.145

Contrato de Abertura de Crédito - BB Giro Empresa Flex

Garantia real: penhor

Saldo devedor (em 20/04/2016): R\$ 1.144.122,58

Operação nº 40/00380-9

Cédula de Crédito Industrial

Garantia real: penhor

Saldo devedor (em 20/04/2016): R\$ 3.015.236,14

7

Operação nº 40/00386-8

Cédula de Crédito Industrial

Garantia real: penhor

Saldo devedor (em 20/04/2016): R\$ 2.120.656,32

Operação nº 40/00389-2

Cédula de Crédito Industrial

Garantia real: penhor

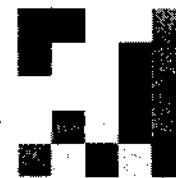
Saldo devedor (em 20/04/2016): R\$ 2.351.008,49

Operação nº 40/00403-1

Cédula de Crédito Industrial

Garantia real: penhor

Saldo devedor (em 20/04/2016): R\$ 2.298.866,82



Operação nº 40/00399-X  
 Cédula de Crédito Industrial  
 Garantia real: penhor  
 Saldo devedor (em 20/04/2016): R\$ 1.981.626,79

- Créditos quirografários:

Operação nº 019.209.639  
 Contrato para Desconto de Títulos  
 Saldo devedor (em 20/04/2016): R\$ 145.278,25

Operação nº 019.213.540  
 Contrato de Abertura de Crédito - BB Giro Empresa Flex  
 Saldo devedor (em 20/04/2016): R\$ 1.177.625,05

Operação nº 019.213.611  
 Contrato de Abertura de Crédito - BB Giro Empresa Flex  
 Saldo devedor (em 20/04/2016): R\$ 1.451.197,68

Situação processual:

- intimada (fl. 67), a Falida se manteve silente;
- o Administrador Judicial destituído concordou com a pretensão (fl. 77);
- o mais recente despacho possui o seguinte conteúdo (fl. 78):
 

*"Devolvam-se os autos a Cartório, tendo em vista a decisão proferida no Processo 007/1.12.0000566-9, os quais deverão aguardar a providência do Administrador nomeado. Diligências Legais."*

8

Dados Bancários: omissos na manifestação

Providências:

- petição da nova Administração Judicial parcial procedência do incidente para concentrar todos os créditos do BANCO DO BRASIL S.A. dentre os quirografários, pela importância de R\$ 28.878.488,17, excluindo, por conseguinte, o crédito com garantia real;
- aguardar julgamento pelo Juízo.

---

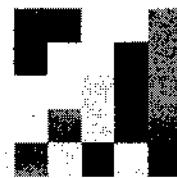
**08.**

Requerente: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

Processo nº: 007/1.12.0004664-0; fls. 3.027/029 dos autos da falência.

Valor contido no edital do art. 99, parágrafo único da LRF: R\$ 5.905.969,23

Valor postulado/classificação:



5186

- R\$ 5.905.969,23 – quirografário (art. 83, VI da LRF);

Origem: trata-se de crédito apurado no incidente de impugnação em epígrafe.

Situação processual: sentença com o seguinte dispositivo (07/01/2016):

*"JULGO PROCEDENTE o pedido proposto pelo BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL em desfavor de CAMAQUÃ ALIMENTOS S.A. para retificar o crédito que possui a parte impugnante frente à empresa recuperanda, a fim de que passe a constar R\$ 5.972.123,02 (cinco milhões, novecentos e setenta e dois mil, cento e vinte e três reais e dois centavos)*

Dados Bancários: omissos na manifestação

Providências: majorar o valor do crédito arrolado em favor de BANRISUL S.A. de R\$ 5.905.969,23 para R\$ 5.972.123,02.

---

09.

Requerente: **BANCO FIBRA S.A.**

Processo nº: fls. 4.642/755 dos autos da falência

Valor contido no edital do art. 99, parágrafo único da LRF:

- R\$ 760.065,86 – garantia real (art. 83, II da LRF);

Valor postulado/classificação:

- R\$ 2.181.933,25 – extraconcursal (art. 49, § 3º da LRF).

Origem: Cédula de Crédito Bancário nº CG 133808 com garantia de penhor mercantil de arroz em casca e cessão fiduciária de duplicatas.

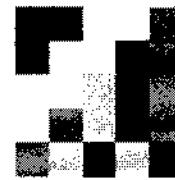
Situação processual: -

Dados Bancários: omissos na manifestação

Providências:

- a garantia real consistiria na cessão fiduciária de recebíveis e na alienação fiduciária de sacas de arroz em casca;
- o tipo de garantia não se amolda propriamente à hipótese do art. 83, II, da LRF;
- ademais, não há notícia da existência das garantias, que foram consumidas no caso do arroz;
- o crédito não se enquadra nas hipóteses de extraconcursalidade previstas no art. 84, da LRF;
- a não sujeição à Recuperação Judicial prevista no art. 49, § 3º, da LRF, não se estende à falência na forma de extraconcursalidade;
- omissa a manifestação quanto à data da atualização, presume-se adequado ao requisito do art. 9º, II, da LRF;

9



- assim, foi acolhido o valor apontado pelo Credor (R\$ 2.181.933,25), com a alteração da classificação do crédito para quirografário.

---

### 10.

Requerente: **BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.**

Processo nº: 007/1.12.0004669 -1; fls. 4.555/557 dos autos da falência.

Valor contido no edital do art. 99, parágrafo único da LRF:

Valor postulado/classificação:

- R\$ - exclusão com base no art. 49, §3º da LRF.

Origem: sentença entranhada nos autos cujo pleito é a exclusão do crédito com base no art. 49, §3º da LRF.

Situação processual:

- proferida sentença com o seguinte dispositivo:

“[...] JULGO IMPROCEDENTES os pedidos propostos pelo BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A. em desfavor de CAMAQUÃ ALIMENTOS S.A.”

Dados Bancários: -

Providências: nada a fazer.

10

---

### 11.

Requerente: **BANIF S.A.**

Processo nº: fls. 4.586/589 dos autos da falência

Valor contido no edital do art. 99, parágrafo único da LRF:

- R\$ 42.770,35 – créditos quirografários;

Valor postulado/classificação:

- Cessão de crédito à MAIS CRÉDITO CONSULTING E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Origem: cessão de crédito acostada nos autos de falência.

Situação processual: -

Dados Bancários: -

Providências: alterar a titularidade do crédito de BANIF S.A. para MAIS CRÉDITO CONSULTING E PARTICIPAÇÕES LTDA.

---

### 12.

Requerente: **BUHLER SANMAK INDÚSTRIA DE MÁQUINAS S.A.**

Processo nº: 007/1.12.0005541-0; fls. 1.745/756 e 2.133/135 dos autos da falência.

---

Porto Alegre

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices  
Praia de Belas • 90160-090  
51 3307.2166

Passo Fundo

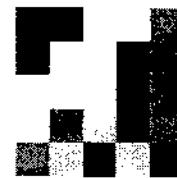
Rua Independência, 800 |  
4º andar • 99010-041  
54 3311.1428 • 54 3311.1231

São Paulo

Rua XV de Novembro, 200  
1º andar • Centro • 01013-000  
11 3181.8778 • 11 98059.9969

Florianópolis

Rua Rafael Bandeira, 32  
Centro • CEP 88015-451  
(48) 3398.0008



688  
5288

Valor contido no edital do art. 99, parágrafo único da LRF: R\$ 387.148,92  
Valor postulado/classificação:

- R\$ 388.520,00 –garantia real (art. 83, II da LRF);

Origem: crédito apurado no incidente de impugnação em epígrafe.

Situação processual: sentença com o seguinte dispositivo (22/03/2013):

*"JULGO PROCEDENTE o pedido proposto por BÜHLER SANMAK INDÚSTRIA DE MÁQUINAS S.A. em desfavor de CAMAQUÃ ALIMENTOS S.A. para retificar o crédito que possui a parte impugnante frente à empresa recuperanda, a fim de que passe a contar R\$ 389.804,31 (trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quatro reais e trinta e um centavos), com garantia real"*

Dados Bancários: omissos na manifestação

Providências: majorar o valor do crédito arrolado em favor de SANMAK INDÚSTRIA DE MÁQUINAS S/A de R\$ 387.148,92 para R\$ 389.804,31.

---

### 13.

Requerente: CARLINHOS JANKE (CPF 541.091.080-84) – p.p. Luiz Osório Galho (OAB/RS nº 30.978) e Mauricio Raupp Martins (OAB/RS nº 33.225)

Processo nº: 007/1.17.0003134-0

11

Valor postulado/classificação:

- R\$ 22.838,16 – trabalhista (art. 83, I da LRF);

Origem: certidão de crédito (fl. 08) extraída no bojo da Reclamatória Trabalhista nº 0000035-98.2014.5.04.0141, ajuizada pelo Requerente perante Vara do Trabalho de Camaquã/RS, atualizada até 20/04/2016.

Situação processual:

- intimada (fl. 09), a Falida se manteve silente;
- o Administrador Judicial destituído concordou com a pretensão (fl. 20);
- o mais recente despacho possui o seguinte conteúdo (fl. 21):

*"Devolvam-se os autos a Cartório, tendo em vista a decisão proferida no Processo 007/1.12.0000566-9, os quais deverão aguardar a providência do Administrador nomeado. Diligências Legais."*

Dados Bancários: Assessoria Jurídica e Sindical S/C, Conta Corrente nº 06.069641.0-8, Agência 0320- Banrisul, CNPJ sob nº 72.554.520/0001-57.

Providências:

- observa-se que o valor colimado abrange verbas tributárias, que sabidamente possuem titularidade e classificação diversas;

---

#### Porto Alegre

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices  
 Praia de Belas • 90160-090  
 51 3307.2166

#### Passo Fundo

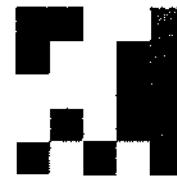
Rua Independência, 800 |  
 4º andar • 99010-041  
 54 3311.1428 • 54 3311.1231

#### São Paulo

Rua XV de Novembro, 200  
 1º andar • Centro • 01013-000  
 11 3181.8778 • 11 98059.9969

#### Florianópolis

Rua Rafael Bandeira, 32  
 Centro • CEP 88015-451  
 (48) 3398.0008



5189

- petição postulando a intimação do Requerente para apresentar a certidão de cálculos com a discriminação da composição do crédito.

---

**14.**

Requerente: CÉSAR AUGUSTO WESTPHAL (CPF 904.445.900-72) – p.p. Luiz Osório Galho (OAB/RS nº 30.978) e Mauricio Raupp Martins (OAB/RS nº 33.225)

Processo nº: 007/1.17.0003133-2

Valor postulado/classificação:

- R\$ 2.394,97 – trabalhista (art. 83, I da LRF);

Origem: certidão de crédito (fl. 08) extraída no bojo da Reclamatória Trabalhista nº 0000035-98.2014.5.04.0141, ajuizada pelo Requerente perante Vara do Trabalho de Camaquã/RS, atualizada até 20/04/2016.

Situação processual:

- intimada (fl. 09), a Falida se manteve silente;
- o Administrador Judicial destituído concordou com a pretensão (fl. 20);
- o mais recente despacho possui o seguinte conteúdo (fl. 21):

*"Devolvam-se os autos a Cartório, tendo em vista a decisão proferida no Processo 007/1.12.0000566-9, os quais deverão aguardar a providência do Administrador nomeado. Diligências Legais."*

12

Dados Bancários: Assessoria Jurídica e Sindical S/C, Conta Corrente nº 06.069641.0-8, Agência 0320- Banrisul, CNPJ sob nº 72.554.520/0001-57.

Providências:

- observa-se que o valor colimado abrange verbas tributárias, que sabidamente possuem titularidade e classificação diversas;
- petição postulando a intimação do Requerente para apresentar a certidão de cálculos com a discriminação da composição do crédito.

---

**15.**

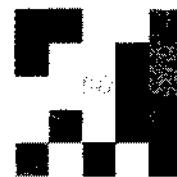
Requerente: CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S.A.

Processo nº: fls. 3.246/3.863 dos autos da falência

Valor contido no edital do art. 99, parágrafo único da LRF: em favor de BIC BANCO S/A:

- R\$ 1.687.786,34 – garantia real (art. 83, II da LRF);
- R\$ 100.510,00 – quirografário (art. 83, VI da LRF).

Valor postulado/classificação:



- R\$ 4.716.860,61 – garantia real (art. 83, II da LRF);

Origem: manifestação entranhada nos autos pretendendo o aumento do valor do crédito já existente na classe dos créditos com garantia real com a exclusão do crédito arrolado na classe dos quirografários, com base nos seguintes contratos:

- Cédula de Crédito Bancário nº 1116987 com saldo devedor em 20/04/2016 no valor de R\$ 611.483,65 – fls. 3.249/3.344;
- Cédula de Crédito Bancário nº 1120073 com saldo devedor em 20/04/2016 no valor de R\$ 363.883,76 – fls. 3.245/3.423;
- Cédula de Crédito Bancário nº 1123540 com saldo devedor em 20/04/2016 no valor de R\$ 894.724,62 – fls. 3.424/3.504;
- Cédula de Crédito Bancário nº 1128780 com saldo devedor em 20/04/2016 no valor de R\$ 785.910,95 – fls. 3.505/594;
- Cédula de Crédito Bancário nº 1131440 com saldo devedor em 20/04/2016 no valor de R\$ 572.908,48 – fls. 3.595/3.679;
- Cédula de Crédito Bancário nº 1136071 com saldo devedor em 20/04/2016 no valor de R\$ 644.658,66 – fls. 3.680/3.769;
- Cédula de Crédito Bancário nº 1143777 com saldo devedor em 20/04/2016 no valor de R\$ 634.185,41 – fls. 3.770/3.835;
- Cédula de Crédito Bancário nº 1173870 com saldo devedor em 20/04/2016 no valor de R\$ 209.105,08 – fls. 3.836/863.

13

Situação processual: -

Dados Bancários: omissos na manifestação

Providências:

- a garantia real consistiria na cessão fiduciária de recebíveis e na alienação fiduciária de sacas de arroz em casca;
- o tipo de garantia não se amolda propriamente à hipótese do art. 83, II, da LRF;
- ademais, não há notícia da existência das garantias, que foram consumidas no caso do arroz;
- os cálculos não observam rigorosamente a data da decretação da quebra (24/05/2016) como marco final da incidência de encargos, conforme exige o art. 9º, II, da LRF. Ainda assim, a data utilizada (20/04/2016) é anterior, não havendo prejuízo aos demais credores. Por outro lado, também ao Requerente não há grande prejuízo, eis que a diferença seria ínfima;
- assim, foi acolhido o valor apontado pelo Credor (R\$ 4.716.860,61), com a unificação do valor na classe dos créditos quirografários e alteração da

#### Porto Alegre

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices  
Praia de Belas • 90160-090  
51 3307.2166

#### Passo Fundo

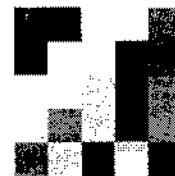
Rua Independência, 800 |  
4º andar • 99010-041  
54 3311.1428 • 54 3311.1231

#### São Paulo

Rua XV de Novembro, 200  
1º andar • Centro • 01013-000  
11 3181.8778 • 11 98059.9969

#### Florianópolis

Rua Rafael Bandeira, 32  
Centro • CEP 88015-451  
(48) 3398.0008



titularidade para CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S.A.

---

**16.**

Requerente: **CISIUM TRANSPORTES LTDA (CNPJ 01.444.189/0001-74)**

– p.p. **Carlos Ricardo Domingues de Souza (OAB/RS nº 21.848)**

Processo nº: 007/1.16.0004120-4

Valor contido no edital do art. 99, parágrafo único, da LRF: R\$ 52.974,70

Valor postulado/classificação:

- R\$ 73.095,57 – quirografário (art. 83, VI da LRF);

Origem:

- trata-se de crédito referente a serviços de transporte de cargas, devidamente comprovado através das notas fiscais de fls. 04/20.

Situação processual:

- intimada (fl. 21), a Falida se manteve silente;
- o Administrador Judicial destituído concordou com a pretensão (fl. 31);
- o mais recente despacho possui o seguinte conteúdo (fl. 32):

*“Devolvam-se os autos a Cartório, tendo em vista a decisão proferida no Processo 007/1.12.0000566-9, os quais deverão aguardar a providência do Administrador nomeado. Diligências Legais.”*

14

Dados Bancários: omissos no incidente

Providências:

- a diferença reside na atualização do crédito até data próxima à decretação da quebra (24/05/2016), o que encontra amparo no art. 9º, II, da LRF. Muito embora a atualização pelo IGP-M tenha sido imputada até junho de 2016, a diferença seria inexpressiva. Ademais, a Requerente nem mesmo agregou juros, o que poderia ter feito;
- crédito majorado de R\$ 52.874,70 para R\$ 73.095,57;
- petição no incidente opinando pela extinção do incidente sem resolução de mérito, por ausência de interesse de agir (art. 485, VI, do CPC).

---

**17.**

Requerente: **CLODOALDO DE MOURA SOARES (CPF 910.814.320-04) – p.p. Luiz Osório Galho (OAB/RS nº 30.978) e Cláudio Rogério Freitas da Silva (OAB/RS nº 33.567)**

Processo nº: 007/1.17.0003196-0

Valor postulado/classificação:

---

**Porto Alegre**

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices  
Praia de Belas • 90160-090  
51 3307.2166

**Passo Fundo**

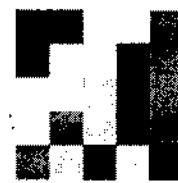
Rua Independência, 800 |  
4º andar • 99010-041  
54 3311.1428 • 54 3311.1231

**São Paulo**

Rua XV de Novembro, 200  
1º andar • Centro • 01013-000  
11 3181.8778 • 11 98059.9969

**Florianópolis**

Rua Rafael Bandeira, 32  
Centro • CEP 88015-451  
(48) 3398.0008



5192

- R\$ 4.869,82 – trabalhista (art. 83, I da LRF);

Origem: certidão de crédito (fl. 06) extraída no bojo da Reclamatória Trabalhista nº 0020607-07.2016.5.04.0141, ajuizada pelo Requerente perante a Vara do Trabalho de Camaquã/RS, atualizada até 09/05/2017.

Situação processual:

- intimada (fl. 10), a Falida se manteve silente;
- o Administrador Judicial destituído concordou com a pretensão (fl. 20);
- o mais recente despacho possui o seguinte conteúdo (fl. 21):

*"Devolvam-se os autos a Cartório, tendo em vista a decisão proferida no Processo 007/1.12.0000566-9, os quais deverão aguardar a providência do Administrador nomeado. Diligências Legais."*

Dados Bancários: Assessoria Jurídica e Sindical S/C, Conta Corrente nº 06.069641.0-8, Agência 0320- Banrisul, CNPJ sob nº 72.554.520/0001-57.

Providências:

- observa-se que o valor colimado abrange custas e verbas tributárias, que sabidamente possuem titularidade e classificação diversas;
- a certidão também não atenta para o requisito do art. 9º, II, da LRF;
- petição postulando a intimação do Requerente para apresentar a certidão de cálculos com a discriminação da composição do crédito, atualizada até a data da decretação da quebra.

15

---

**18.**

Requerente: CONTROL UNION WARRANTS LTDA.

Processo nº: fls. 3.035/068 dos autos de falência

Valor contido no edital do art. 99, parágrafo único, da LRF: R\$ 826,81

Valor postulado/classificação:

- R\$ 2.514,24 – quirografário (art. 83, VI da LRF);

Origem: trata-se de crédito já existente no rol de credores da Falida cuja pretensão diz respeito ao aumento da importância do crédito em razão das notas fiscais nº 20016, 20671, 20965, que não estão contempladas no valor arrolado.

Situação processual: -

Dados Bancários: omissos na manifestação

Providências: majorar o crédito arrolado em nome de CONTROL UNION WARRANTS LTDA de R\$ 826,81 para R\$ 2.514,24.

---

**19.**

---

**Porto Alegre**

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices  
Praia de Belas • 90160-090  
51 3307.2166

**Passo Fundo**

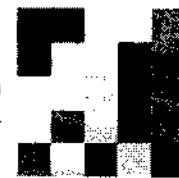
Rua Independência, 800 |  
4º andar • 99010-041  
54 3311.1428 • 54 3311.1231

**São Paulo**

Rua XV de Novembro, 200  
1º andar • Centro • 01013-000  
11 3181.8778 • 11 98059.9969

**Florianópolis**

Rua Rafael Bandeira, 32  
Centro • CEP 88015-451  
(48) 3398.0008



5193

Requerente: DIRCEU PERES DA SILVA (CPF 285.077.540-15) – p.p.

**Adalberto Freymuth (OAB/RS nº 47.053)**

Processo nº: 007/1.17.0001943-0

Valor postulado/classificação:

- R\$ 141.532,01 – trabalhista (art. 83, I da LRF);

Origem: certidão de crédito (fls. 06/07) extraída da Reclamatória Trabalhista nº 0000445-59.2014.5.04.0141, movida ajuizada pelo Requerente perante a Vara do Trabalho de Camaquã/RS.

Situação processual:

- intimada (fl. 06), a Falida se manteve silente;
- o Administrador Judicial destituído concordou com a pretensão (fl. 15);
- o mais recente despacho possui o seguinte conteúdo (fl. 16):

*"Devolvam-se os autos a Cartório, tendo em vista a decisão proferida no Processo 007/1.12.0000566-9, os quais deverão aguardar a providência do Administrador nomeado. Diligências Legais."*

Dados Bancários: omissos no incidente.

Providências:

- observa-se que o valor colimado abrange custas e outras verbas tributárias, devendo a habilitação ficar restrita ao líquido do reclamante (fl. 07);
- muito embora a data da atualização não atente rigorosamente para o requisito do art. 9º, II, da LRF, a diferença seria inexpressiva, sem prejuízo aos demais credores;
- outrossim, o montante líquido (R\$ 135.296,37) ultrapassa o equivalente a 150 salários ao tempo da quebra ( $150 \times R\$ 880,00 = R\$ 132.000,00$ ), sendo que a diferença (R\$ 3.296,37) se aloca dentre os quirografários, consoante art. 83, VI, "c", da LRF;
- incluir crédito em favor de DIRCEU PERES DA SILVA pelo valor de R\$ 132.000,00, dentre os derivados da legislação do trabalho, decorrentes de acidentes do trabalho ou equiparados (art. 83, I da LRF);
- incluir crédito em favor de DIRCEU PERES DA SILVA pelo valor de R\$ 3.296,37, dentre os quirografários (art. 83, VI, "c", da LRF);
- petição informando a inclusão e opinando pela extinção do incidente por carência de interesse processual superveniente.

16

---

20.

---

**Porto Alegre**

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices  
Praia de Belas • 90160-090  
51 3307.2166

**Passo Fundo**

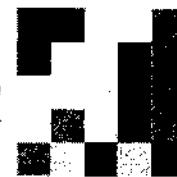
Rua Independência, 800 |  
4º andar • 99010-041  
54 3311.1428 • 54 3311.1231

**São Paulo**

Rua XV de Novembro, 200  
1º andar • Centro • 01013-000  
11 3181.8778 • 11 98059.9969

**Florianópolis**

Rua Rafael Bandeira, 32  
Centro • CEP 88015-451  
(48) 3398.0008



Requerente: DONÁRIO MIGUEL PEREIRA (CPF 523.644.720-72) – p.p. Luiz Osório Galho (OAB/RS nº 30.978) e Cláudio Rogério Freitas da Silva (OAB/RS nº 33.567)

Processo nº: 007/1.17.0003207-0

Valor postulado/classificação:

- R\$ 7.756,44 – trabalhista (art. 83, I da LRF);

Origem: certidão de crédito (fl. 08) extraída no bojo da Reclamatória Trabalhista nº 0000035-98.2014.5.04.0141, ajuizada pelo Requerente perante Vara do Trabalho de Camaquã/RS, atualizada até 20/04/2016.

Situação processual:

- intimada (fl. 09), a Falida se manteve silente;
- o Administrador Judicial destituído concordou com a pretensão (fl. 20);
- o mais recente despacho possui o seguinte conteúdo (fl. 21):

*"Devolvam-se os autos a Cartório, tendo em vista a decisão proferida no Processo 007/1.12.0000566-9, os quais deverão aguardar a providência do Administrador nomeado. Diligências Legais."*

Dados Bancários: Assessoria Jurídica e Sindical S/C, Conta Corrente nº 06.069641.0-8, Agência 0320- Banrisul, CNPJ sob nº 72.554.520/0001-57.

Providências:

- observa-se que o valor colimado abrange verbas tributárias, que sabidamente possuem titularidade e classificação diversas;
- petição postulando a intimação do Requerente para apresentar a certidão de cálculos com a discriminação da composição do crédito.

17

## 21.

Requerente: ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (CNPJ 34.028.316/0026-61) – p.p. Flávia Schmidt (OAB/RS nº 55.229-B)

Processo nº: 007/1.13.0005182-4

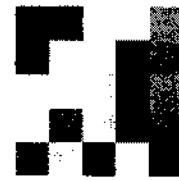
Valor contido no edital do art. 99, parágrafo único da LRF: R\$ 2.170,00

Valor postulado/classificação:

- R\$ 3.852,00 – classe dos créditos privilegiados;

Origem: trata-se de crédito decorrente de faturas em atraso dos meses de fevereiro e março de 2012, relativas ao contrato nº 991221977764. No respectivo incidente constam e-mail's encaminhados ao setor financeiro da ora Falida contendo a relação de títulos pendentes de pagamento.

Situação processual:



- a Falida foi citada e silenciou (fl. 23);
- o Administrador Judicial concordou com a pretensão (fl. 31);
- após a manifestação das partes foi proferido o seguinte despacho:

*"Devolvam-se os autos a Cartório, tendo em vista a decisão proferida no Processo 007/1.12.0000566-9, os quais deverão aguardar a providência do Administrador nomeado. Diligências Legais."*

Dados Bancários: omissos o incidente.

Providências:

- majorar o crédito arrolado em nome de EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS de R\$ 2.170,00 para R\$ 3.852,00, mantendo-o na classe dos créditos quirografários (art. 83, I da LRF);
- a data de atualização do crédito é evidentemente anterior à decretação da quebra, eis que o incidente foi instaurado ao tempo da Recuperação Judicial;
- assim, atem-se ao pedido;
- a publicação do edital oportunizará ao Credor o manejo de impugnação, caso entenda necessário;
- petição informando a alteração da importância e opinando pela extinção do incidente por ausência de interesse processual.

18

---

## 22.

Requerente: EDER DA ROSA (CPF 466.179.220-34) – p.p. Luiz Osório Galho (OAB/RS nº 30.978) e Cláudio Rogério Freitas da Silva (OAB/RS nº 33.567)

Processo nº: 007/1.17.0003208-8

Valor postulado/classificação:

- R\$ 114.381,26 – trabalhista (art. 83, I da LRF);

Origem: certidão de crédito (fl. 09) extraída no bojo da Reclamatória Trabalhista nº 0000035-98.2014.5.04.0141, ajuizada pelo Requerente perante Vara do Trabalho de Camaquã/RS, atualizada até 20/04/2016.

Situação processual:

- intimada (fl. 11), a Falida se manteve silente;
- o Administrador Judicial destituído concordou com a pretensão (fl. 22);
- o mais recente despacho possui o seguinte conteúdo (fl. 23):

*"Devolvam-se os autos a Cartório, tendo em vista a decisão proferida no Processo 007/1.12.0000566-9, os quais deverão aguardar a providência do Administrador nomeado. Diligências Legais."*

---

### Porto Alegre

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices  
Praia de Belas • 90160-090  
51 3307.2166

### Passo Fundo

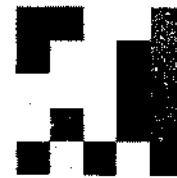
Rua Independência, 800 |  
4º andar • 99010-041  
54 3311.1428 • 54 3311.1231

### São Paulo

Rua XV de Novembro, 200  
1º andar • Centro • 01013-000  
11 3181.8778 • 11 98059.9969

### Florianópolis

Rua Rafael Bandeira, 32  
Centro • CEP 88015-451  
(48) 3398.0008



5196

Dados Bancários: Assessoria Jurídica e Sindical S/C, Conta Corrente nº 06.069641.0-8, Agência 0320- Banrisul, CNPJ sob nº 72.554.520/0001-57.

Providências:

- como o valor contido na certidão de fl. 09 contempla apenas principal e juros, observado o requisito do art. 9º, II, da LRF, foi incluído crédito em favor de EDER DA ROSA, na importância de R\$ 114.381,26, dentre os créditos derivados da legislação do trabalho (art. 83, I, da LRF), na relação de credores do art. 7º, § 2º, da LRF;
- muito embora a data da atualização não atente rigorosamente para o requisito do art. 9º, II, da LRF, a diferença seria inexpressiva, sem prejuízo aos demais credores;
- petição no incidente opinando pela extinção do incidente sem resolução de mérito, por ausência de interesse de agir (art. 485, VI, do CPC).

---

23.

Requerente: **EDER RENÃ DA SILVA (CPF 372.429.030-68) – p.p. Luiz Osório Galho (OAB/RS nº 30.978) e Mauricio Raupp Martins (OAB/RS nº 33.225)**

Processo nº: 007/1.17.0003142-1

19

Valor postulado/classificação:

- R\$ 121.765,80 – trabalhista (art. 83, I da LRF);

Origem: certidão de crédito (fl. 06) extraída no bojo da Reclamatória Trabalhista nº 0000017-43.2015.5.04.0141, ajuizada pelo Requerente perante Vara do Trabalho de Camaquã/RS, atualizada até 20/04/2016.

Situação processual:

- intimada (fl. 07), a Falida se manteve silente;
- o Administrador Judicial destituído concordou com a pretensão (fl. 18);
- o mais recente despacho possui o seguinte conteúdo (fl. 19):

*"Devolvam-se os autos a Cartório, tendo em vista a decisão proferida no Processo 007/1.12.0000566-9, os quais deverão aguardar a providência do Administrador nomeado.  
Diligências Legais."*

Dados Bancários: Assessoria Jurídica e Sindical S/C, Conta Corrente nº 06.069641.0-8, Agência 0320- Banrisul, CNPJ sob nº 72.554.520/0001-57.

Providências:

- como o valor contido na certidão de fl. 06 contempla apenas principal e juros e a diferença entre a data da certidão e o marco legal previsto no art. 9º, II, da LRF, seria muito pequena, foi incluído crédito em favor de EDER

---

**Porto Alegre**

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices  
Praia de Belas • 90160-090  
51 3307.2166

**Passo Fundo**

Rua Independência, 800 |  
4º andar • 99010-041  
54 3311.1428 • 54 3311.1231

**São Paulo**

Rua XV de Novembro, 200  
1º andar • Centro • 01013-000  
11 3181.8778 • 11 98059.9969

**Florianópolis**

Rua Rafael Bandeira, 32  
Centro • CEP 88015-451  
(48) 3398.0008



5197

RENÃ DA SILVA, na importância de R\$ 121.765,80, dentre os derivados da legislação do trabalho (art. 83, I, da LRF), na relação de credores do art. 7º, § 2º, da LRF;

- petição opinando pela extinção do incidente sem resolução de mérito, por falta de interesse de agir.

---

**24.**

Requerente: **ELISEU DA SILVA (CPF 242.979.410-15) – p.p. Cláudio Rogério Freitas da Silva (OAB/RS nº 33.567) e Mauricio Raupp Martins (OAB/RS nº 33.225)**

Processo nº: 007/1.17.0003132-4

Valor postulado/classificação:

- R\$ 13.736,57 – trabalhista (art. 83, I da LRF);

Origem: certidão de crédito (fl. 09) extraída no bojo da Reclamatória Trabalhista nº 0000035-98.2014.5.04.0141, ajuizada pelo Requerente perante Vara do Trabalho de Camaquã/RS, atualizada até 20/04/2016.

Situação processual:

- intimada (fl. 10), a Falida se manteve silente;
- o Administrador Judicial destituído concordou com a pretensão (fl. 21);
- o mais recente despacho possui o seguinte conteúdo (fl. 22):

*“Devolvam-se os autos a Cartório, tendo em vista a decisão proferida no Processo 007/1.12.0000566-9, os quais deverão aguardar a providência do Administrador nomeado. Diligências Legais.”*

Dados Bancários: Assessoria Jurídica e Sindical S/C, Conta Corrente nº 06.069641.0-8, Agência 0320- Banrisul, CNPJ sob nº 72.554.520/0001-57.

Providências:

- observa-se que o valor colimado abrange verbas tributárias, que sabidamente possuem titularidade e classificação diversas;
- petição postulando a intimação do Requerente para apresentar a certidão de cálculos com a discriminação da composição do crédito.

20

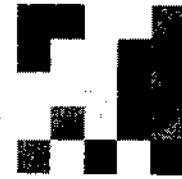
---

**25.**

Requerente: **EMERSON RICARDO BERHALS DETTMANN (CPF 021.368.100-57) – p.p. Scheila Sampaio Stachlewski (OAB/RS nº 66.111)**

Processo nº: 007/1.16.0004789-0

Valor postulado/classificação:



- R\$ 2.502,66 – trabalhista (art. 83, I da LRF);

Origem: certidão de crédito (fls. 07/08) extraída no bojo da Reclamatória Trabalhista nº 0000033-31.2014.5.04.0141, ajuizada pelo Requerente perante Vara do Trabalho de Camaquã/RS, atualizada até 20/04/2016.

Situação processual:

- intimada (fl. 11), a Falida se manteve silente;
- o Administrador Judicial destituído concordou com a pretensão (fl. 22);
- o mais recente despacho possui o seguinte conteúdo (fl. 23):

*"Devolvam-se os autos a Cartório, tendo em vista a decisão proferida no Processo 007/1.12.0000566-9, os quais deverão aguardar a providência do Administrador nomeado. Diligências Legais."*

Dados Bancários: omissos o incidente.

Providências:

- observa-se que o valor colimado abrange custas e outras verbas tributárias, devendo a habilitação ficar restrita ao líquido do reclamante (fl. 08);
- muito embora a data da atualização não atente rigorosamente para o requisito do art. 9º, II, da LRF, a diferença seria inexpressiva, sem prejuízo aos demais credores;
- incluir crédito em favor de EMERSON RICARDO BERHALS DETTMANN pelo valor de R\$ 1.368,08, dentre os derivados da legislação do trabalho, decorrentes de acidentes do trabalho ou equiparados (art. 83, I da LRF);
- petição informando a inclusão e opinando pela extinção do incidente por carência de interesse processual superveniente.

21

---

**26.**

Requerente: ERNANI JANKE (CPF 966.197.750-04) – p.p. Cláudio Rogério Freitas da Silva (OAB/RS nº 33.567) e Luiz Osório Galho (OAB/RS nº 30.978)

Processo nº: 007/1.17.0003209-6

Valor postulado/classificação:

- R\$ 2.492,02 – trabalhista (art. 83, I da LRF);

Origem: certidão de crédito (fl. 08) extraída no bojo da Reclamatória Trabalhista nº 0000035-98.2014.5.04.0141, ajuizada pelo Requerente perante Vara do Trabalho de Camaquã/RS, atualizada até 20/04/2016.

Situação processual:

- intimada (fl. 09), a Falida se manteve silente;
- o Administrador Judicial destituído concordou com a pretensão (fl. 20);

---

**Porto Alegre**

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices  
Praia de Belas • 90160-090  
51 3307.2166

**Passo Fundo**

Rua Independência, 800 |  
4º andar • 99010-041  
54 3311.1428 • 54 3311.1231

**São Paulo**

Rua XV de Novembro, 200  
1º andar • Centro • 01013-000  
11 3181.8778 • 11 98059.9969

**Florianópolis**

Rua Rafael Bandeira, 32  
Centro • CEP 88015-451  
(48) 3398.0008



- o mais recente despacho possui o seguinte conteúdo (fl. 21):

*"Devolvam-se os autos a Cartório, tendo em vista a decisão proferida no Processo 007/1.12.0000566-9, os quais deverão aguardar a providência do Administrador nomeado. Diligências Legais."*

Dados Bancários: Assessoria Jurídica e Sindical S/C, Conta Corrente nº 06.069641.0-8, Agência 0320- Banrisul, CNPJ sob nº 72.554.520/0001-57.

Providências:

- observa-se que o valor colimado abrange verbas tributárias, que sabidamente possuem titularidade e classificação diversas;
- petição postulando a intimação do Requerente para apresentar a certidão de cálculos com a discriminação da composição do crédito.

**27.**

Requerente: EVALDO ARAÚJO MARTINS (CPF 473.901.230-87) – p.p. Luiz Osório Galho (OAB/RS nº 30.978) e Mauricio Raupp Martins (OAB/RS nº 33.225)

Processo nº: 007/1.17.0003121-9

Valor postulado/classificação:

- R\$ 95.881,75 – trabalhista (art. 83, I da LRF);

Origem: certidão de crédito (fl. 06) extraída no bojo da Reclamatória Trabalhista nº 0000035-98.2014.5.04.0141, ajuizada pelo Requerente perante Vara do Trabalho de Camaquã/RS, atualizada até 20/04/2016.

Situação processual:

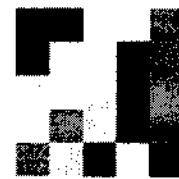
- intimada (fl. 07), a Falida se manteve silente;
- o Administrador Judicial destituído concordou com a pretensão (fl. 18);
- o mais recente despacho possui o seguinte conteúdo (fl. 19):

*"Devolvam-se os autos a Cartório, tendo em vista a decisão proferida no Processo 007/1.12.0000566-9, os quais deverão aguardar a providência do Administrador nomeado. Diligências Legais."*

Dados Bancários: Assessoria Jurídica e Sindical S/C, Conta Corrente nº 06.069641.0-8, Agência 0320- Banrisul, CNPJ sob nº 72.554.520/0001-57.

Providências:

- observa-se que o valor colimado abrange verbas tributárias, que sabidamente possuem titularidade e classificação diversas;
- petição postulando a intimação do Requerente para apresentar a certidão de cálculos com a discriminação da composição do crédito.



---

## 28.

Requerente: **FÁBIO SAMPAIO STACHEWSKI (CPF 616.277.200-49) – p.p. Scheila Sampaio Stachlewski (OAB/RS nº 66.111)**

Processo nº: 007/1.16.0004790-3

Valor postulado/classificação:

- R\$ 36.957,95 – trabalhista (art. 83, I da LRF).

Origem: certidão de crédito (fls. 06/07) extraída no bojo da Reclamatória Trabalhista nº 0000033-31.2014.5.04.0141, ajuizada pelo Requerente perante Vara do Trabalho de Camaquã/RS, atualizada até 20/04/2016.

Situação processual:

- intimada (fl. 10), a Falida se manteve silente;
- o Administrador Judicial destituído concordou com a pretensão (fl. 18);
- o mais recente despacho possui o seguinte conteúdo (fl. 19):

*"Devolvam-se os autos a Cartório, tendo em vista a decisão proferida no Processo 007/1.12.0000566-9, os quais deverão aguardar a providência do Administrador nomeado. Diligências Legais."*

Dados Bancários: omissos o incidente.

Providências:

23

- observa-se que o valor colimado abrange custas e outras verbas tributárias, devendo a habilitação ficar restrita ao líquido do reclamante (fl. 07);
- muito embora a data da atualização não atente rigorosamente para o requisito do art. 9º, II, da LRF, a diferença seria inexpressiva, sem prejuízo aos demais credores;
- incluir crédito em favor de FÁBIO SAMPAIO STACHEWSKI pelo valor de R\$ 33.987,81, dentre os derivados da legislação do trabalho, decorrentes de acidentes do trabalho ou equiparados (art. 83, I da LRF);
- petição informando a inclusão e opinando pela extinção do incidente por carência de interesse processual superveniente.

---

## 29.

Requerente: **FLÁVIO OBINO FILHO ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ 94.347.135/0001-71) – p.p. Mariana Hoerde Freire Barata (OAB/RS nº 31.894)**

Processo nº: 007/1.16.0003400-3

Valor postulado/classificação:

---

### Porto Alegre

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices  
Praia de Belas • 90160-090  
51 3307.2166

### Passo Fundo

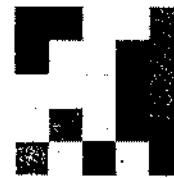
Rua Independência, 800 |  
4º andar • 99010-041  
54 3311.1428 • 54 3311.1231

### São Paulo

Rua XV de Novembro, 200  
1º andar • Centro • 01013-000  
11 3181.8778 • 11 98059.9969

### Florianópolis

Rua Rafael Bandeira, 32  
Centro • CEP 88015-451  
(48) 3398.0008



5201

- R\$ 31.980,50 – honorários advocatícios.

Origem: notas fiscais, e-mail's, ofícios e planilhas (fls.14/51) relativos a honorários advocatícios oriundos de serviços prestados em favor da Falida relativamente aos períodos de 01/01/2014 a 08/05/2016, 29/05/2012 a 29/06/2016.

Situação processual:

- intimada (fl. 52), a Falida se manteve silente;
- o Administrador Judicial destituído concordou com a pretensão (fl. 62);
- o mais recente despacho possui o seguinte conteúdo (fl. 63):

*"Devolvam-se os autos a Cartório, tendo em vista a decisão proferida no Processo 007/1.12.0000566-9, os quais deverão aguardar a providência do Administrador nomeado. Diligências Legais."*

Dados Bancários: omissos no incidente.

Providências:

- os documentos que aparelham a inicial comprovam a origem do crédito
- em relação ao valor, poderia inclusive o Requerente ter atualizado o valor das notas fiscais até a data da quebra, ficando a Administração Judicial adstrita ao pedido;
- quanto à classificação, os honorários advocatícios se equiparam aos créditos trabalhistas (art. 85, § 14º, do CPC, aliada ao entendimento sufragado no Recurso Especial nº 1.152.218/RS, julgado sob o rito dos recursos repetitivos);
- petição comprovando a inclusão de crédito em favor de FÁBIO OBINO FILHO ADVOGADOS ASSOCIADOS pelo valor de R\$ 31.980,50 dentre os créditos derivados da legislação do trabalho, decorrentes de acidentes do trabalho ou equiparados (art. 83, I, da LRF);
- ante a perda do interesse processual, foi sugerida a extinção do incidente sem resolução de mérito.

24

---

**30.**

Requerente: FUNDO CANVAS – CANVAS RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO PETROS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO (CNPJ 20.815.620/0001-96) – p.p. Alexandre Espinola Catramby (OAB/RJ 102.375)

Processo nº: 007/1.16.0004799-7

Valor postulado/classificação:

- R\$ 5.701.678,49 – garantia real (art. 83, II da LRF);

Origem:

---

**Porto Alegre**

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices  
Praia de Belas • 90160-090  
51 3307.2166

**Passo Fundo**

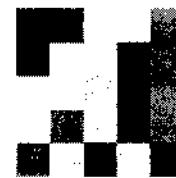
Rua Independência, 800 |  
4º andar • 99010-041  
54 3311.1428 • 54 3311.1231

**São Paulo**

Rua XV de Novembro, 200  
1º andar • Centro • 01013-000  
11 3181.8778 • 11 98059.9969

**Florianópolis**

Rua Rafael Bandeira, 32  
Centro • CEP 88015-451  
(48) 3398.0008



5907

- contrato firmado entre a Falida e o BANCO MÁXIMA S/A, que deu origem a diversas cédulas de crédito bancário, no valor total de R\$ 9.000.000,00, com vencimento em junho de 2012;
- em garantia, foram contratadas a cessão fiduciária de recebíveis, o penhor de máquinas e equipamentos, a alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula de nº 30.600, do Registro de Imóveis de Camaquã;
- mais tarde, o crédito foi cedido pelo BANCO MÁXIMA S/A ao MÁXIMA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO PETROS CRÉDITO PRIVADO. Este, por sua vez, sofreu cisão parcial, com a incorporação do crédito em questão ao FUNDO CANVAS;
- constam do incidente os seguintes documentos: Atas das Assembleias Extraordinárias de Cotistas Realizada; Regulamento; Termos e Condições Gerais de Cédulas de Crédito Bancário – Contrato nº 0209-2008 e Aditamentos; CCB nº 0887/2008, 0868/2008, 0869/2008, 0870/2008, 0871/2008; Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças nº 0708-2008; Contrato de Penhor de Bens e Outras Avenças, nº 1601/2008; matrícula 30.600 registrada no Registro de Imóveis de Camaquã – RS; Escritura de Alienação Fiduciária; tira de informação processual da Execução nº 007/1.12.0000001-2; planilha contendo atualização do valor do crédito;

25

Situação processual:

- a Falida foi citada e silenciou (fl. 169);
- o Administrador Judicial concordou com a pretensão (fl. 179);
- o mais recente despacho possui o seguinte conteúdo (fl. 180):

*“Devolvam-se os autos a Cartório, tendo em vista a decisão proferida no Processo 007/1.12.0000566-9, os quais deverão aguardar a providência do Administrador nomeado. Diligências Legais.”*

Dados Bancários: omissos no incidente.

Providências:

- petição da nova Administração Judicial pela procedência do incidente para alterar a titularidade do crédito do BANCO MÁXIMA S/A passando para a Requerente CANVAS RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO PETROS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO, bem como para majorar a importância do crédito de R\$ 2.043.053,03 para R\$ 5.701.678,49, dentre aqueles com garantia real (art. 83, II, da LRF), até o limite do produto da alienação dos bens dados em penhor;
- aguardar julgamento pelo Juízo.

---

**Porto Alegre**

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices  
Praia de Belas • 90160-090  
51 3307.2166

**Passo Fundo**

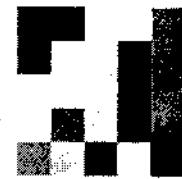
Rua Independência, 800 |  
4º andar • 99010-041  
54 3311.1428 • 54 3311.1231

**São Paulo**

Rua XV de Novembro, 200  
1º andar • Centro • 01013-000  
11 3181.8778 • 11 98059.9969

**Florianópolis**

Rua Rafael Bandeira, 32  
Centro • CEP 88015-451  
(48) 3398.0008



2255903

31.

Requerente: FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT

Processo nº: 007/1.16.0003411-9

### Valor postulado/classificação:

- R\$ 185.055,91 – multa (art. 83, VII, da LRF).

Origem: trata-se de crédito decorrente de certidão extraída dos autos da Execução de Termo de Ajuste de Conduta nº 0000399-70.2014.5.04.0141 da Vara do Trabalho de Camaquã/RS, atualizada até 25/06/2014.

Situação processual: após a manifestação das partes foi proferido o seguinte despacho:

*“Devolvam-se os autos a Cartório, tendo em vista a decisão proferida no Processo 007/1.12.0000566-9, os quais deverão aguardar a providência do Administrador nomeado. Diligências Legais.”*

### Dados Bancários: omissão o incidente.

## Providências:

- por ter sido distribuído de forma automática, sem pedido expresso do credor, foi peticionado opinando pelo cancelamento da distribuição;
  - também por contemplar o mesmo pedido e a mesma causa de pedir, foi identificada a litispendência com os incidentes de nº 007/1.16.0003269-8 e 007/1.18.0002016-2.

26

32.

Requerente: GIL BOCZIANOWSKI IRALA (CPF 954.351.900-53) – p.p.

Ivan Boczianowski Irala (OAB/RS nº 64.238)

Processo nº: 007/1.16.0003266-3

#### Valor postulado/classificação:

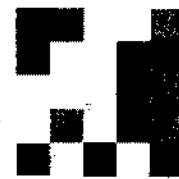
- R\$ 7.748,90 – trabalhista (art. 83, I da LRF).

Origem: certidão de crédito (fls. 05/06) extraída da Reclamatória Trabalhista nº 0037000-65.2009.5.04.0007, ajuizada pelo Requerente perante 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, atualizada até 01/12/2014.

### Situação processual:

- intimada (fls. 05/06), a Falida se manteve silente;
  - o Administrador Judicial destituído concordou com a pretensão (fl. 24);
  - o mais recente despacho possui o seguinte conteúdo (fl. 25):

*"Devolvam-se os autos a Cartório, tendo em vista a decisão proferida no Processo 007/1.12.0000566-9, os quais deverão*



5904

*aguardar a providência do Administrador nomeado. Diligências Legais.*

Dados Bancários: omissos no incidente.

Providências:

- muito embora a data da atualização não atente rigorosamente para o requisito do art. 9º, II, da LRF, não há prejuízo aos demais credores ficando a Administração Judicial adstrita ao pedido;
- atendendo aos requisitos do art. 9º, da LRF, foi incluído crédito em favor de GIL BOCZIANOWSKI IRALA, na importância de R\$ 7.748,90, dentre os créditos derivados da legislação do trabalho (art. 83, I, da LRF), na relação de credores do art. 7º, § 2º, da LRF;
- petição opinando pela extinção do incidente sem resolução de mérito, por falta de interesse de agir.

33.

Requerente: GILBERTO DA COSTA MENDES (CPF 460.767.000-68) – p.p. Luiz Osório Galho (OAB/RS nº 30.978) e Cláudio Rogério Freitas da Silva (OAB/RS nº 33.567)

Processo nº: 007/1.17.0003129-4

Valor postulado/classificação:

27

- R\$ 46.812,17 – trabalhista (art. 83, I da LRF).

Origem: certidão de crédito (fl. 08) extraída no bojo da Reclamatória Trabalhista nº 0000035-98.2014.5.04.0141, ajuizada pelo Requerente perante Vara do Trabalho de Camaquã/RS, atualizada até 20/04/2016.

Situação processual:

- intimada (fl. 10), a Falida se manteve silente;
- o Administrador Judicial destituído concordou com a pretensão (fl. 20);
- o mais recente despacho possui o seguinte conteúdo (fl. 21):

*"Devolvam-se os autos a Cartório, tendo em vista a decisão proferida no Processo 007/1.12.0000566-9, os quais deverão aguardar a providência do Administrador nomeado. Diligências Legais."*

Dados Bancários: Assessoria Jurídica e Sindical S/C, Conta Corrente nº 06.069641.0-8, Agência 0320- Banrisul, CNPJ sob nº 72.554.520/0001-57.

Providências:

- como o valor contido na certidão de fl. 08 contempla apenas principal e juros, observado o requisito do art. 9º, II, da LRF, foi incluído crédito em favor de GILBERTO DA COSTA MENDES, na importância de R\$

Porto Alegre

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices  
Praia de Belas • 90160-090  
51 3307.2166

Passo Fundo

Rua Independência, 800 |  
4º andar • 99010-041  
54 3311.1428 • 54 3311.1231

São Paulo

Rua XV de Novembro, 200  
1º andar • Centro • 01013-000  
11 3181.8778 • 11 98059.9969

Florianópolis

Rua Rafael Bandeira, 32  
Centro • CEP 88015-451  
(48) 3398.0008

46.812,17, dentre os créditos derivados da legislação do trabalho (art. 83, I, da LRF), na relação de credores do art. 7º, § 2º, da LRF;

- muito embora a data da atualização não atente rigorosamente para o requisito do art. 9º, II, da LRF, a diferença seria inexpressiva, sem prejuízo aos demais credores;
- petição opinando pela extinção do incidente sem resolução de mérito, por falta de interesse de agir.

---

### 34.

Requerente: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Processo nº: fls. 2.774/776 dos autos da falência.

Valor contido no edital do art. 99, parágrafo único da LRF:

- R\$ 2.231.297,47 créditos com garantia real;
- R\$ 50.255,00 – créditos quirografários.

Valor postulado/classificação:

- Cessão de crédito ao FUNDO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

Origem: cessão de crédito acostada nos autos de falência.

Situação processual: -

Dados Bancários: -

Providências: alterar a titularidade dos créditos do BANCO ITAÚ S.A. para FUNDO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS.

28

---

### 35.

Requerente: JOÃO BORBA DE ALBUQUERQUE (CPF 302.705.100-87) – p.p. Adalberto Freymuth (OAB/RS nº 47.053)

Processo nº: 007/1.16.0004784-9

Valor postulado/classificação:

- R\$ 610.798,19 – trabalhista (art. 83, I da LRF).

Origem: certidão de crédito (fls. 06/07) extraída no bojo da Reclamatória Trabalhista nº 0000382-68.2013.5.04.0141, ajuizada pelo Requerente perante Vara do Trabalho de Camaquã/RS, atualizada até 20/04/2016.

Origem:

Situação processual:

- intimada (fl. 10), a Falida se manteve silente;

---

Porto Alegre

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices  
Praia de Belas • 90160-090  
51 3307.2166

Passo Fundo

Rua Independência, 800 |  
4º andar • 99010-041  
54 3311.1428 • 54 3311.1231

São Paulo

Rua XV de Novembro, 200  
1º andar • Centro • 01013-000  
11 3181.8778 • 11 98059.9969

Florianópolis

Rua Rafael Bandeira, 32  
Centro • CEP 88015-451  
(48) 3398.0008



5204

- o Administrador Judicial destituído concordou com a pretensão (fl. 18);

- o mais recente despacho possui o seguinte conteúdo (fl. 19):

*"Devolvam-se os autos a Cartório, tendo em vista a decisão proferida no Processo 007/1.12.0000566-9, os quais deverão aguardar a providência do Administrador nomeado. Diligências Legais."*

Dados Bancários: omissos o incidente.

Providências:

- observa-se que o valor colimado abrange custas e outras verbas tributárias, devendo a habilitação ficar restrita ao líquido do reclamante (fl. 07);
- outrossim, o montante líquido (R\$ 507.467,46) ultrapassa o equivalente a 150 salários ao tempo da quebra (150 x R\$ 880,00 = R\$ 132.000,00), sendo que a diferença (R\$ 375.467,46) se aloca dentre os quirografários, consoante art. 83, VI, "c", da LRF;
- muito embora a data da atualização não atente rigorosamente para o requisito do art. 9º, II, da LRF, a diferença seria inexpressiva, sem prejuízo aos demais credores;
- incluir crédito em favor de JOÃO BORBA DE ALBUQUERQUE pelo valor de R\$ 132.000,00, dentre os derivados da legislação do trabalho, decorrentes de acidentes do trabalho ou equiparados (art. 83, I da LRF);
- incluir crédito em favor de JOÃO BORBA DE ALBUQUERQUE pelo valor de R\$ 375.467,46, dentre os quirografários (art. 83, VI, "c", da LRF);
- petição informando a inclusão e opinando pela extinção do incidente por carência de interesse processual superveniente.

29

---

**36.**

Requerente: JONAS BRASIL DE LIMA (CPF 030.187.080-24) – p.p.

Adalberto Freymuth (OAB/RS nº 47.053)

Processo nº: 007/1.16.0004787-3

Valor postulado/classificação:

- R\$ 19.577,08 – trabalhista (art. 83, I da LRF).

Origem: certidão de crédito (fls. 06/07) extraída no bojo da Reclamatória Trabalhista nº 0000506-51.2013.5.04.0141, ajuizada pelo Requerente perante Vara do Trabalho de Camaquã/RS, atualizada até 20/04/2016.

Situação processual:

- intimada (fl. 10), a Falida se manteve silente;
- o Administrador Judicial destituído concordou com a pretensão (fl. 17);

---

**Porto Alegre**

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices  
Praia de Belas • 90160-090  
51 3307.2166

**Passo Fundo**

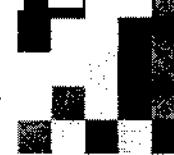
Rua Independência, 800 |  
4º andar • 99010-041  
54 3311.1428 • 54 3311.1231

**São Paulo**

Rua XV de Novembro, 200  
1º andar • Centro • 01013-000  
11 3181.8778 • 11 98059.9969

**Florianópolis**

Rua Rafael Bandeira, 32  
Centro • CEP 88015-451  
(48) 3398.0008



5908

- o mais recente despacho possui o seguinte conteúdo (fl. 18):

*"Devolvam-se os autos a Cartório, tendo em vista a decisão proferida no Processo 007/1.12.0000566-9, os quais deverão aguardar a providência do Administrador nomeado. Diligências Legais."*

Dados Bancários: omissos o incidente.

Providências:

- observa-se que o valor colimado abrange custas e outras verbas tributárias, devendo a habilitação ficar restrita ao líquido do reclamante (fl. 07);
- muito embora a data da atualização não atente rigorosamente para o requisito do art. 9º, II, da LRF, a diferença seria inexpressiva, sem prejuízo aos demais credores;
- incluir crédito em favor de JONAS BRASIL DE LIMA pelo valor de R\$ 12.254,84, dentre os derivados da legislação do trabalho, decorrentes de acidentes do trabalho ou equiparados (art. 83, I da LRF);
- petição informando a inclusão e opinando pela extinção do incidente por carência de interesse processual superveniente.

---

37.

30

Requerente: JORGE LUIZ BRUM BULCÃO

Processo nº: 007/1.13.0005191-3 fls. 2.689/691 dos autos de falência

Valor postulado/classificação:

- R\$ 21.607,82 – quirografário (art. 83, VI da LRF)

Origem: trata-se de crédito apurado no incidente de impugnação em epígrafe.

Situação processual: sentença com o seguinte dispositivo (18/12/2014):

*"JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente ação, para HABILITAR o crédito da parte autora, determinando sua inclusão no quadro geral de credores da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de CAMAQUÃ ALIMENTOS S.A., pelo valor de R\$ 21.607,82 (vinte e um mil seiscentos e sete reais e oitenta e dois centavos), atualizada até 17/02/2012, como crédito quirografário"*

Dados Bancários: omissos na manifestação

Providências: incluir crédito em favor de JORGE LUIZ BRUM BULCÃO pelo valor de R\$ 21.607,82.

---

38.

Requerente: JORGE ANDRÉ KALICKI (CPF 403.707.550-49) – p.p.  
Clairton Kubassewski Gama (OAB/RS nº 79.098)

---

**Porto Alegre**

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices  
Praia de Belas • 90160-090  
51 3307.2166

**Passo Fundo**

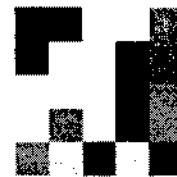
Rua Independência, 800 |  
4º andar • 99010-041  
54 3311.1428 • 54 3311.1231

**São Paulo**

Rua XV de Novembro, 200  
1º andar • Centro • 01013-000  
11 3181.8778 • 11 98059.9969

**Florianópolis**

Rua Rafael Bandeira, 32  
Centro • CEP 88015-451  
(48) 3398.0008



59/08

Processo nº: 007/1.16.0004792-0

Valor postulado/classificação:

- R\$ 116.118,15 – trabalhista (art. 83, I da LRF).

Origem: certidão de crédito (fls. 04/05 e 38) extraída da Reclamatória Trabalhista nº 0000329-87.2013.5.04.0141 ajuizada pelo Requerente perante a Vara do Trabalho de Camaquã/RS, atualizada em 20/04/2016.

Situação Processual:

- intimada (fl. 39), a Falida se manteve silente;
- o Administrador Judicial destituído concordou com a pretensão (fl. 49);
- o mais recente despacho possui o seguinte conteúdo (fl. 50):

*"Devolvam-se os autos a Cartório, tendo em vista a decisão proferida no Processo 007/1.12.0000566-9, os quais deverão aguardar a providência do Administrador nomeado. Diligências Legais."*

Dados Bancários: Assessoria Jurídica e Sindical S/C, Conta Corrente nº 06.069641.0-8, Agência 0320- Banrisul, CNPJ sob nº 72.554.520/0001-57.

Providências:

- observa-se que o valor colimado abrange custas e outras verbas tributárias, devendo a habilitação ficar restrita ao líquido do reclamante (fl. 05);
- muito embora a data da atualização não atente rigorosamente para o requisito do art. 9º, II, da LRF, a diferença seria inexpressiva, sem prejuízo aos demais credores;
- incluir crédito em favor de JORGE ANDRÉ KALICKI pelo valor de R\$ 109.098,71, dentre os derivados da legislação do trabalho, decorrentes de acidentes do trabalho ou equiparados (art. 83, I da LRF);
- petição informando a inclusão e opinando pela extinção do incidente por carência de interesse processual superveniente.

31

---

39.

Requerente: JOSÉ CARLOS DA SILVA DIAS (CPF 681.454.540-34) – p.p. Luiz Osório Galho (OAB/RS nº 30.978) e Mauricio Raupp Martins (OAB/RS nº 33.225)

Processo nº: 007/1.17.0003145-6

Valor postulado/classificação:

- R\$ 53.729,76 – trabalhista (art. 83, I da LRF);

Origem: certidão de crédito (fl. 11) extraída no bojo da Reclamatória Trabalhista nº 0000035-98.2014.5.04.0141, ajuizada pelo Requerente perante Vara do Trabalho de Camaquã/RS, atualizada até 20/04/2016.

---

**Porto Alegre**

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices  
Praia de Belas • 90160-090  
51 3307.2166

**Passo Fundo**

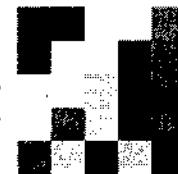
Rua Independência, 800 |  
4º andar • 99010-041  
54 3311.1428 • 54 3311.1231

**São Paulo**

Rua XV de Novembro, 200  
1º andar • Centro • 01013-000  
11 3181.8778 • 11 98059.9969

**Florianópolis**

Rua Rafael Bandeira, 32  
Centro • CEP 88015-451  
(48) 3398.0008



5209

Situação processual:

- intimada (fl. 12), a Falida se manteve silente;
- o Administrador Judicial destituído concordou com a pretensão (fl. 23);
- o mais recente despacho possui o seguinte conteúdo (fl. 24):

*"Devolvam-se os autos a Cartório, tendo em vista a decisão proferida no Processo 007/1.12.0000566-9, os quais deverão aguardar a providência do Administrador nomeado. Diligências Legais."*

Dados Bancários: Assessoria Jurídica e Sindical S/C, Conta Corrente nº 06.069641.0-8, Agência 0320- Banrisul, CNPJ sob nº 72.554.520/0001-57.

Providências:

- observa-se que o valor colimado abrange verbas tributárias, que sabidamente possuem titularidade e classificação diversas;
- petição postulando a intimação do Requerente para apresentar a certidão de cálculos com a discriminação da composição do crédito.

**40.**

Requerente: JOSÉ CARLOS DIAS DE DIAS (CPF 606.007.990-34) – p.p.

32

Adalberto Freymuth (OAB/RS nº 47.053)

Processo nº: 007/1.16.0004786-5

Valor postulado/classificação:

- R\$ 53.729,76 – trabalhista (art. 83, I da LRF).

Origem: certidão de crédito (fls. 06/07) extraída no bojo da Reclamatória Trabalhista nº 0000395-67.2013.5.04.0141, ajuizada pelo Requerente perante Vara do Trabalho de Camaquã/RS, atualizada até 20/04/2016.

Origem:Situação processual:

- intimada (fl. 10), a Falida se manteve silente;
- o Administrador Judicial destituído concordou com a pretensão (fl. 18);
- o mais recente despacho possui o seguinte conteúdo (fl. 19):

*"Devolvam-se os autos a Cartório, tendo em vista a decisão proferida no Processo 007/1.12.0000566-9, os quais deverão aguardar a providência do Administrador nomeado. Diligências Legais."*

Dados Bancários: omissos o incidente.

Providências:

## Porto Alegre

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices  
Praia de Belas • 90160-090  
51 3307.2166

## Passo Fundo

Rua Independência, 800 |  
4º andar • 99010-041  
54 3311.1428 • 54 3311.1231

## São Paulo

Rua XV de Novembro, 200  
1º andar • Centro • 01013-000  
11 3181.8778 • 11 98059.9969

## Florianópolis

Rua Rafael Bandeira, 32  
Centro • CEP 88015-451  
(48) 3398.0008



5210  
5210

- observa-se que o valor colimado abrange custas e outras verbas tributárias, devendo a habilitação ficar restrita ao líquido do reclamante (fl. 07);
- muito embora a data da atualização não atente rigorosamente para o requisito do art. 9º, II, da LRF, a diferença seria inexpressiva, sem prejuízo aos demais credores;
- incluir crédito em favor de JOSÉ CARLOS DIAS DE DIAS pelo valor de R\$ 46.565,04, dentre os derivados da legislação do trabalho, decorrentes de acidentes do trabalho ou equiparados (art. 83, I da LRF);
- petição informando a inclusão e opinando pela extinção do incidente por carência de interesse processual superveniente.

---

#### 41.

**Requerente:** JOSÉ MODESTO VARGAS DOS SANTOS (CPF 004.119.340-74) – p.p. Luiz Osório Galho (OAB/RS nº 30.978) e Mauricio Raupp Martins (OAB/RS nº 33.225)

**Processo nº:** 007/1.17.0003128-6

**Valor postulado/classificação:**

- R\$ 4.123,28 – trabalhista (art. 83, I da LRF).

**Origem:** certidão de crédito (fl. 08) extraída no bojo da Reclamatória Trabalhista nº 0000035-98.2014.5.04.0141, ajuizada pelo Requerente perante Vara do Trabalho de Camaquã/RS, atualizada até 20/04/2016.

33

**Situação processual:**

- intimada (fl. 10), a Falida se manteve silente;
- o Administrador Judicial destituído concordou com a pretensão (fl. 20);
- o mais recente despacho possui o seguinte conteúdo (fl. 21):

*“Devolvam-se os autos a Cartório, tendo em vista a decisão proferida no Processo 007/1.12.0000566-9, os quais deverão aguardar a providência do Administrador nomeado. Diligências Legais.”*

**Dados Bancários:** Assessoria Jurídica e Sindical S/C, Conta Corrente nº 06.069641.0-8, Agência 0320- Banrisul, CNPJ sob nº 72.554.520/0001-57.

**Providências:**

- como o valor contido na certidão de fl. 08 contempla apenas principal e juros, observado o requisito do art. 9º, II, da LRF, foi incluído crédito em favor de JOSÉ MODESTO VARGAS DOS SANTOS, na importância de R\$ 4.123,28, dentre os créditos derivados da legislação do trabalho (art. 83, I, da LRF), na relação de credores do art. 7º, § 2º, da LRF;

---

**Porto Alegre**

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices  
Praia de Belas • 90160-090  
51 3307.2166

**Passo Fundo**

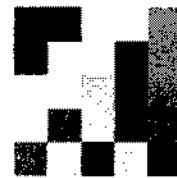
Rua Independência, 800 |  
4º andar • 99010-041  
54 3311.1428 • 54 3311.1231

**São Paulo**

Rua XV de Novembro, 200  
1º andar • Centro • 01013-000  
11 3181.8778 • 11 98059.9969

**Florianópolis**

Rua Rafael Bandeira, 32  
Centro • CEP 88015-451  
(48) 3398.0008



59M

- muito embora a data da atualização não atente rigorosamente para o requisito do art. 9º, II, da LRF, a diferença seria inexpressiva, sem prejuízo aos demais credores;
- petição opinando pela extinção do incidente sem resolução de mérito, por falta de interesse de agir.

---

#### 42.

Requerente: **JOSÉ SELMAR NUNES (CPF 314.126.700-62) – p.p. Luiz Osório Galho (OAB/RS nº 30.978) e Cláudio Rogério Freitas da Silva (OAB/RS nº 33.567)**

Processo nº: 007/1.17.0003212-6

Valor postulado/classificação:

- R\$ 29.371,32 – trabalhista (art. 83, I da LRF);

Origem: certidão de crédito (fl. 09) extraída no bojo da Reclamatória Trabalhista nº 0000035-98.2014.5.04.0141, ajuizada pelo Requerente perante Vara do Trabalho de Camaquã/RS, atualizada até 20/04/2016.

Situação processual:

- intimada (fl. 10), a Falida se manteve silente;
- o Administrador Judicial destituído concordou com a pretensão (fl. 21);
- o mais recente despacho possui o seguinte conteúdo (fl. 22):

*“Devolvam-se os autos a Cartório, tendo em vista a decisão proferida no Processo 007/1.12.0000566-9, os quais deverão aguardar a providência do Administrador nomeado. Diligências Legais.”*

Dados Bancários: Assessoria Jurídica e Sindical S/C, Conta Corrente nº 06.069641.0-8, Agência 0320- Banrisul, CNPJ sob nº 72.554.520/0001-57.

Providências:

- observa-se que o valor colimado abrange verbas tributárias, que sabidamente possuem titularidade e classificação diversas;
- petição postulando a intimação do Requerente para apresentar a certidão de cálculos com a discriminação da composição do crédito.

---

#### 43.

Requerente: **LUCIA CARRION LOPES DE ALMEIDA (CPF 136.364.210-34), LÍSIA MARIA ALMEIDA DE ALMEIDA (CPF 136.363.910-20) – p.p. Scheila Sampaio Stachlewski (OAB/RS nº 36.998)**

Processo nº: fls. 3.155/190 dos autos de falência.

Valor postulado/classificação: omissa na manifestação.

34

---

#### Porto Alegre

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices  
Praia de Belas • 90160-090  
51 3307.2166

#### Passo Fundo

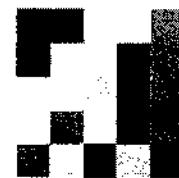
Rua Independência, 800 |  
4º andar • 99010-041  
54 3311.1428 • 54 3311.1231

#### São Paulo

Rua XV de Novembro, 200  
1º andar • Centro • 01013-000  
11 3181.8778 • 11 98059.9969

#### Florianópolis

Rua Rafael Bandeira, 32  
Centro • CEP 88015-451  
(48) 3398.0008



5212

Origem:

- crédito arrolado originalmente em nome de OLDY LOPES DE ALMEIDA – PARCEIRA AGROPECUÁRIA: R\$ 493.976,98;
- constou da ata que deliberou pela dissolução da parceria: “foi apresentada a proposta de plano de recuperação de dívida da Camaquã Alimentos S.A., para apreciação, relativo aos créditos de Oldy Lopes de Almeida Parceria Agropecuária”, que por ocasião do Balanço de Encerramento foram transferidos aos seus Parceiros, conforme suas participações, que agora passam a responder individualmente por esta negociação;
- juntou cópia da ata de reunião dos sócios; cópia do relatório de apuração de haveres; demonstrações contábeis com notas explicativas com data de 31/10/2012.

Situação processual: -Dados Bancários:Providências:

- ante a dissolução da parceria, partilhar o crédito de R\$ 493.976,98 entre os Parceiros, assim discriminados:

- JOÃO LUIZ CARRION LOPES DE ALMEIDA (16,666%) = R\$ 82.326,20
- LÍSIA MARIA ALMEIDA DE ALMEIDA (16,666%) = R\$ 82.326,20
- LÚCIA CARRION LOPES DE ALMEIDA (16,666%) = R\$ 82.326,20
- MIGUEL CARRION LOPES DE ALMEIDA (16,666%) = R\$ 82.326,20
- RODOLFO CARRION LOPES DE ALMEIDA (16,666%) = R\$ 82.326,20
- DONÁRIO GUTHEIL LOPES DE ALMEIDA (6,711%) = R\$ 33.150,80
- GILBERTO GUTHEIL LOPES DE ALMEIDA (6,711%) = R\$ 33.150,80
- SANDRA MARIA GUTHEIL LOPES DE ALMEIDA (3,244%) = R\$ 16.024,61

- mantida a classificação originária como quirografários.

35

---

44.**Porto Alegre**

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices  
 Praia de Belas • 90160-090  
 51 3307.2166

**Passo Fundo**

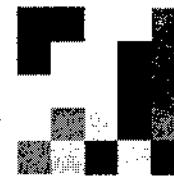
Rua Independência, 800 |  
 4º andar • 99010-041  
 54 3311.1428 • 54 3311.1231

**São Paulo**

Rua XV de Novembro, 200  
 1º andar • Centro • 01013-000  
 11 3181.8778 • 11 98059.9969

**Florianópolis**

Rua Rafael Bandeira, 32  
 Centro • CEP 88015-451  
 (48) 3398.0008



5/2/13

Requerente: LUCIA ROSANE GARCIA TEIXEIRA (CNPJ. 04.041.074/0001-27) – p.p. Suzana Mara Dal Rold Lena (OAB/RS nº 59.909) e Cristian Duarte Bardou (OAB/RS nº 93.455)

Processo nº: 007/1.16.0003410-0

Valor contido no edital do art. 99, parágrafo único da LRF: R\$ 142.987,55;

Valor postulado/classificação:

- pretensão sem valor e classe específicos tão somente a fim de ratificar a habilitação de crédito realizada ao tempo da Recuperação Judicial.

Origem: trata-se de crédito já constante no rol de credores.

Situação processual:

- intimada (fl. 04), a Falida se manteve silente;
- o Administrador Judicial destituído concordou com a pretensão (fl. 14);
- o mais recente despacho possui o seguinte conteúdo (fl. 15):

*"Devolvam-se os autos a Cartório, tendo em vista a decisão proferida no Processo 007/1.12.0000566-9, os quais deverão aguardar a providência do Administrador nomeado. Diligências Legais."*

Dados Bancários:

Providências: considerando a falta de interesse de agir, foi aviada manifestação postulando a extinção do incidente na forma do art. 485, VI, da LRF.

36

**45.**

Requerente: LUIS ADÃO DE ÁVILA (CPF 392.763.840-49) – p.p. Luiz Osório Galho (OAB/RS nº 30.978) e Cláudio Rogério Freitas da Silva (OAB/RS nº 33.567)

Processo nº: 007/1.17.0003201-0

Valor postulado/classificação:

- R\$ 9.875,91 – trabalhista (art. 83, I da LRF);

Origem: certidão de crédito (fl. 08) extraída no bojo da Reclamatória Trabalhista nº 0000035-98.2014.5.04.0141, ajuizada pelo Requerente perante Vara do Trabalho de Camaquã/RS, atualizada até 20/04/2016.

Situação processual:

- intimada (fl. 09), a Falida se manteve silente;
- o Administrador Judicial destituído concordou com a pretensão (fl. 20);
- o mais recente despacho possui o seguinte conteúdo (fl. 21):

Porto Alegre

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices  
Praia de Belas • 90160-090  
51 3307.2166

Passo Fundo

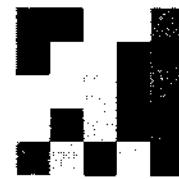
Rua Independência, 800 |  
4º andar • 99010-041  
54 3311.1428 • 54 3311.1231

São Paulo

Rua XV de Novembro, 200  
1º andar • Centro • 01013-000  
11 3181.8778 • 11 98059.9969

Florianópolis

Rua Rafael Bandeira, 32  
Centro • CEP 88015-451  
(48) 3398.0008



52/14

*"Devolvam-se os autos a Cartório, tendo em vista a decisão proferida no Processo 007/1.12.0000566-9, os quais deverão aguardar a providência do Administrador nomeado. Diligências Legais."*

Dados Bancários: Assessoria Jurídica e Sindical S/C, Conta Corrente nº 06.069641.0-8, Agência 0320- Banrisul, CNPJ sob nº 72.554.520/0001-57.

Providências:

- observa-se que o valor colimado abrange verbas tributárias, que sabidamente possuem titularidade e classificação diversas;
- muito embora a data da atualização não atente rigorosamente para o requisito do art. 9º, II, da LRF, a diferença seria inexpressiva, sem prejuízo aos demais credores;
- petição postulando a intimação do Requerente para apresentar a certidão de cálculos com a discriminação da composição do crédito, facultada a atualização na forma do art. 9º, II, da LRF.

---

**46.**

Requerente: LUIS ALBERTO ROCHEMBACH SOARES (CPF 895.895.959-15) – p.p. Luiz Osório Galho (OAB/RS nº 30.978) e Ricardo Francisco Grovermann (OAB/RS nº 30.225)

37

Processo nº: 007/1.17.0003143-0

Valor postulado/classificação:

- R\$ 14.197,80 – trabalhista (art. 83, I da LRF);

Origem: certidão de crédito (fls. 11A) extraída no bojo da Reclamatória Trabalhista nº 0000035-98.2014.5.04.0141, ajuizada pelo Requerente na Vara do Trabalho de Camaquã/RS;

- intimada (fl. 11), a Falida se manteve silente;
- o Administrador Judicial destituído concordou com a pretensão (fl. 22);
- o mais recente despacho possui o seguinte conteúdo (fl. 23):

*"Devolvam-se os autos a Cartório, tendo em vista a decisão proferida no Processo 007/1.12.0000566-9, os quais deverão aguardar a providência do Administrador nomeado. Diligências Legais."*

Dados Bancários: Assessoria Jurídica e Sindical S/C, Conta Corrente nº 06.069641.0-8, Agência 0320- Banrisul, CNPJ sob nº 72.554.520/0001-57.

Providências:

- observa-se que o valor colimado abrange verbas tributárias, que sabidamente possuem titularidade e classificação diversas;

---

**Porto Alegre**

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices  
Praia de Belas • 90160-090  
51 3307.2166

**Passo Fundo**

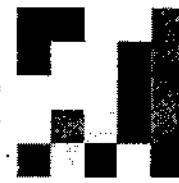
Rua Independência, 800 |  
4º andar • 99010-041  
54 3311.1428 • 54 3311.1231

**São Paulo**

Rua XV de Novembro, 200  
1º andar • Centro • 01013-000  
11 3181.8778 • 11 98059.9969

**Florianópolis**

Rua Rafael Bandeira, 32  
Centro • CEP 88015-451  
(48) 3398.0008



5/215

- petição postulando a intimação do Requerente para apresentar a certidão de cálculos com a discriminação da composição do crédito.

---

**47.**

Requerente: LUIS FRANCISCO DUARTE SILVEIRA (CPF 398.526.520-87) – p.p. Luiz Osório Galho (OAB/RS nº 30.978) e Cláudio Rogério Freitas da Silva (OAB/RS nº 33.567)

Processo nº: 007/1.17.0003200-2

Valor postulado/classificação:

- R\$ 2.492,31 – trabalhista (art. 83, I da LRF);

Origem: certidão de crédito (fl. 08) extraída no bojo da Reclamatória Trabalhista nº 0000035-98.2014.5.04.0141, ajuizada pelo Requerente perante Vara do Trabalho de Camaquã/RS, atualizada até 20/04/2016.

Situação processual:

- intimada (fl. 09), a Falida se manteve silente;
- o Administrador Judicial destituído concordou com a pretensão (fl. 20);
- o mais recente despacho possui o seguinte conteúdo (fl. 21):

*"Devolvam-se os autos a Cartório, tendo em vista a decisão proferida no Processo 007/1.12.0000566-9, os quais deverão aguardar a providência do Administrador nomeado. Diligências Legais."*

38

Dados Bancários: Assessoria Jurídica e Sindical S/C, Conta Corrente nº 06.069641.0-8, Agência 0320- Banrisul, CNPJ sob nº 72.554.520/0001-57.

Providências:

- observa-se que o valor colimado abrange verbas tributárias, que sabidamente possuem titularidade e classificação diversas;
- muito embora a data da atualização não atente rigorosamente para o requisito do art. 9º, II, da LRF, a diferença seria inexpressiva, sem prejuízo aos demais credores;
- petição postulando a intimação do Requerente para apresentar a certidão de cálculos com a discriminação da composição do crédito, facultada a atualização na forma do art. 9º, II, da LRF.

---

**48.**

Requerente: MARCOS AUGUSTO BIERHALS DETTMANN (CPF 989.689.550-34) – p.p. Scheila Sampaio Stachlewski (OAB/RS nº 66.111)

Processo nº: 007/1.16.0004788-1

---

**Porto Alegre**

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices  
Praia de Belas • 90160-090  
51 3307.2166

**Passo Fundo**

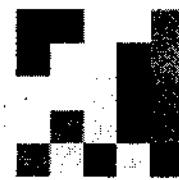
Rua Independência, 800 |  
4º andar • 99010-041  
54 3311.1428 • 54 3311.1231

**São Paulo**

Rua XV de Novembro, 200  
1º andar • Centro • 01013-000  
11 3181.8778 • 11 98059.9969

**Florianópolis**

Rua Rafael Bandeira, 32  
Centro • CEP 88015-451  
(48) 3398.0008



TGJ/14

Valor postulado/classificação:

- R\$ 17.024,98 – trabalhista (art. 83, I da LRF).

Origem: certidão de crédito (fls. 07/08) extraída no bojo da Reclamatória Trabalhista nº 0000033-31.2014.5.04.0141, ajuizada pelo Requerente perante Vara do Trabalho de Camaquã/RS, atualizada até 20/04/2016.

Situação processual:

- intimada (fl. 11), a Falida se manteve silente;

- o Administrador Judicial destituído concordou com a pretensão (fl. 19);

- o mais recente despacho possui o seguinte conteúdo:

*"Devolvam-se os autos a Cartório, tendo em vista a decisão proferida no Processo 007/1.12.0000566-9, os quais deverão aguardar a providência do Administrador nomeado. Diligências Legais."*

Dados Bancários: omissos o incidente.

Providências:

- observa-se que o valor colimado abrange custas e outras verbas tributárias, devendo a habilitação ficar restrita ao líquido do reclamante (fl. 08);

- muito embora a data da atualização não atente rigorosamente para o requisito do art. 9º, II, da LRF, a diferença seria de baixa monta, sem prejuízo aos demais credores;

- incluir crédito em favor de MARCOS AUGUSTO BIERHALS DETTMANN pelo valor de R\$ 15.623,64, dentre os derivados da legislação do trabalho, decorrentes de acidentes do trabalho ou equiparados (art. 83, I da LRF);

- petição informando a inclusão e opinando pela extinção do incidente por carência de interesse processual superveniente.

39

---

**49.**

Requerente: NELSON MARON (CPF 518.762.720-15) – p.p. Luiz Osório Galho (OAB/RS nº 30.978) e Mauricio Raupp Martins (OAB/RS nº 33.225)

Processo nº: 007/1.17.0003141-3

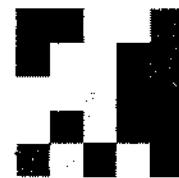
Valor postulado/classificação:

- R\$ 4.366,16 – trabalhista (art. 83, I da LRF);

Origem: certidão de crédito (fls. 14) extraída no bojo da Reclamatória Trabalhista nº 0000035-98.2014.5.04.0141, ajuizada pelo Requerente na Vara do Trabalho de Camaquã/RS;

- intimada (fl. 15), a Falida se manteve silente;

- o Administrador Judicial destituído concordou com a pretensão (fl. 26);



59/1  
50

- o mais recente despacho possui o seguinte conteúdo (fl. 27):

*"Devolvam-se os autos a Cartório, tendo em vista a decisão proferida no Processo 007/1.12.0000566-9, os quais deverão aguardar a providência do Administrador nomeado. Diligências Legais."*

Dados Bancários: Assessoria Jurídica e Sindical S/C, Conta Corrente nº 06.069641.0-8, Agência 0320- Banrisul, CNPJ sob nº 72.554.520/0001-57.

Providências:

- observa-se que o valor colimado abrange verbas tributárias, que sabidamente possuem titularidade e classificação diversas;
- petição postulando a intimação do Requerente para apresentar a certidão de cálculos com a discriminação da composição do crédito.

**50.**

Requerente: OLANDA MICHAELIS SAALFELDT (CPF 920.284.620-00) – p.p.. Luiz Osório Galho (OAB/RS nº 30.978) e Mauricio Raupp Martins (OAB/RS nº 33.225)

Processo nº: nº 007/1.17.0003140-5

Valor postulado/classificação:

- R\$ 36.299,16 – trabalhista (art. 83, I, da LRF);

Origem: certidão de crédito (fls. 08) extraída no bojo da Reclamatória Trabalhista nº 0000035-98.2014.5.04.0141, ajuizada pelo Requerente na Vara do Trabalho de Camaquã/RS;

- intimada (fl. 09), a Falida se manteve silente;
- o Administrador Judicial destituído concordou com a pretensão (fl. 20);
- o mais recente despacho possui o seguinte conteúdo (fl. 21):

*"Devolvam-se os autos a Cartório, tendo em vista a decisão proferida no Processo 007/1.12.0000566-9, os quais deverão aguardar a providência do Administrador nomeado. Diligências Legais."*

40

Dados Bancários: Assessoria Jurídica e Sindical S/C, Conta Corrente nº 06.069641.0-8, Agência 0320- Banrisul, CNPJ sob nº 72.554.520/0001-57.

Providências:

- observa-se que o valor colimado abrange verbas tributárias, que sabidamente possuem titularidade e classificação diversas;
- petição postulando a intimação do Requerente para apresentar a certidão de cálculos com a discriminação da composição do crédito.

**Porto Alegre**

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices  
Praia de Belas • 90160-090  
51 3307.2166

**Passo Fundo**

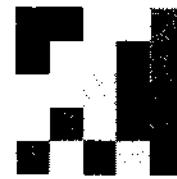
Rua Independência, 800 |  
4º andar • 99010-041  
54 3311.1428 • 54 3311.1231

**São Paulo**

Rua XV de Novembro, 200  
1º andar • Centro • 01013-000  
11 3181.8778 • 11 98059.9969

**Florianópolis**

Rua Rafael Bandeira, 32  
Centro • CEP 88015-451  
(48) 3398.0008



5918

**51.****Requerente: PATRÍCIA MUSZINSKI (CPF 826.229.570-68) – p.p.. Cláudio****Rogério Freitas da Silva (OAB/RS nº 33.567)****Processo nº: nº 007/1.17.0003122-7****Valor postulado/classificação:**

- R\$ 22.220,26 – trabalhista (art. 83, I, da LRF);

**Origem:** certidão de crédito (fl. 11) extraída no bojo da Reclamatória Trabalhista nº 0000035-98.2014.5.04.0141, ajuizada pelo Requerente perante Vara do Trabalho de Camaquã/RS, atualizada até 20/04/2016.

**Situação processual:**

- intimada (fl. 12), a Falida se manteve silente;
- o Administrador Judicial destituído concordou com a pretensão (fl. 20);
- o mais recente despacho possui o seguinte conteúdo (fl. 21):

*"Devolvam-se os autos a Cartório, tendo em vista a decisão proferida no Processo 007/1.12.0000566-9, os quais deverão aguardar a providência do Administrador nomeado. Diligências Legais."*

**Dados Bancários:** Assessoria Jurídica e Sindical S/C, Conta Corrente nº 06.069641.0-8, Agência 0320- Banrisul, CNPJ sob nº 72.554.520/0001-57.

41

**Providências:**

- observa-se que o valor colimado abrange verbas tributárias, que sabidamente possuem titularidade e classificação diversas;
- petição postulando a intimação do Requerente para apresentar a certidão de cálculos com a discriminação da composição do crédito.

**52.****Requerente: PIATÃ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO CRÉDITO PRIVADO****Processo nº: fls. 961/1.047 e 1.323/325 dos autos de falência****Valor contido no edital do art. 99, parágrafo único da LRF:**

- BANCO PAULISTA S.A. R\$ 25.971.648,30– créditos com garantia real.

**Valor postulado/classificação:**

- Cessão de crédito do BANCO PAULISTA para a PIATÃ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO CRÉDITO PRIVADO

**Origem:** cessão de crédito acostada nos autos de falência.

**Porto Alegre**

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices  
Praia de Belas • 90160-090  
51 3307.2166

**Passo Fundo**

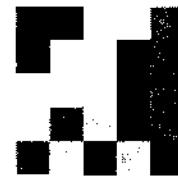
Rua Independência, 800 |  
4º andar • 99010-041  
54 3311.1428 • 54 3311.1231

**São Paulo**

Rua XV de Novembro, 200  
1º andar • Centro • 01013-000  
11 3181.8778 • 11 98059.9969

**Florianópolis**

Rua Rafael Bandeira, 32  
Centro • CEP 88015-451  
(48) 3398.0008



5219

Situação processual: -Dados Bancários: -

Providências: em função da consolidação da propriedade dos imóveis dados em garantia, entende a Administração Judicial que o crédito foi satisfeito na forma do art. 27, §§ 5º e 6º, da Lei nº 9.514/1997;

- excluído o crédito em favor do BANCO PAULISTA S/A.

53.

Requerente: RENATO WESTPHAL SOARES (CPF nº 512.931.290-20) – p.p. Cláudio Rogério Freitas da Silva (OAB/RS nº 33.567), Luís Osório Galho (OAB RS/30.978) e outros

Processo nº: 007/1.16.0004793-8

Valor postulado/classificação:

- R\$ 15.279,81 – trabalhista (art. 83, I da LRF);
- R\$ 5.579,73 – trabalhista (art. 83, I da LRF).

Origem: certidão de crédito (fls. 09/11) extraída da Reclamatória Trabalhista nº 0000035-98.2014.5.04.0141, ajuizada pelo Requerente perante Vara do Trabalho de Camaquã/RS, atualizada até 20/04/2016.

42

Situação processual:

- intimada (fl. 12), a Falida se manteve silente;
- o Administrador Judicial destituído concordou com a pretensão (fl. 23);
- o mais recente despacho possui o seguinte conteúdo (fl. 24):

*"Devolvam-se os autos a Cartório, tendo em vista a decisão proferida no Processo 007/1.12.0000566-9, os quais deverão aguardar a providência do Administrador nomeado. Diligências Legais."*

Dados Bancários: Assessoria Jurídica e Sindical S/C, Conta Corrente nº 06.069641.0-8, Agência 0320- Banrisul, CNPJ sob nº 72.554.520/0001-57.

Providências:

- observa-se que a certidão de fl. 09 contempla verbas tributárias, devendo a habilitação ficar restrita ao líquido do reclamante;
- muito embora a data da atualização não atente rigorosamente para o requisito do art. 9º, II, da LRF, a diferença seria inexpressiva, sem prejuízo aos demais credores;
- incluir crédito em favor de RENATO WESTPHAL SOARES pelo valor de R\$ 15.175,26, dentre os derivados da legislação do trabalho, decorrentes de acidentes do trabalho ou equiparados (art. 83, I da LRF);

## Porto Alegre

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices  
Praia de Belas • 90160-090  
51 3307.2166

## Passo Fundo

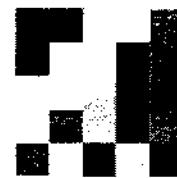
Rua Independência, 800 |  
4º andar • 99010-041  
54 3311.1428 • 54 3311.1231

## São Paulo

Rua XV de Novembro, 200  
1º andar • Centro • 01013-000  
11 3181.8778 • 11 98059.9969

## Florianópolis

Rua Rafael Bandeira, 32  
Centro • CEP 88015-451  
(48) 3398.0008



3200

- incluir crédito em favor do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO E EM COOPERATIVAS DE TRABALHO DE CAMAQUÃ E REGIÃO pelo valor de R\$ 5.579,73, dentre os derivados da legislação do trabalho, decorrentes de acidentes do trabalho ou equiparados (art. 83, I da LRF);
- petição informando a inclusão e opinando pela extinção do incidente por carência de interesse processual superveniente.

---

54.

**Requerente: RENOVA COMPANHIA SECURIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A (CNPJ nº 19.133.012/0001-12) – p.p. Alexandre de Almeida (OAB/RS nº 43.621)**

**Processo nº:** 007/1.16.0003409-7 e fls. 2.740/vº dos autos de falência

**Valor postulado/classificação:**

- R\$ 228.831,86 – quirografário (art. 83, VI da LRF).

**Origem:**

- crédito referente ao contrato de Empréstimo nº 1055000004440300424, objeto do processo nº 007/1.12.0002728-0, da 1ª Vara Cível da Comarca de Camaquã/RS;
- não foram juntados documentos comprobatórios do crédito;
- o documento juntado nos autos da falência diz respeito a uma cessão de crédito em que o BANCO SANTANDER S.A. cede crédito para RENOVA COMPANHIA SECURIZADORA.

43

**Situação processual:**

- a Falida foi citada e silenciou (fl. 03);
- o Administrador Judicial concordou com a pretensão (fl. 13);
- após a manifestação das partes foi proferido o seguinte despacho:

*"Devolvam-se os autos a Cartório, tendo em vista a decisão proferida no Processo 007/1.12.0000566-9, os quais deverão aguardar a providência do Administrador nomeado. Diligências Legais."*

**Dados Bancários:** omissos no incidente.

**Providências:**

- petição postulando pela intimação da Requerente para comprovar a origem do seu crédito e que está contemplado na cessão, se for o caso, bem como apresentar memória de cálculo atualizada até 24/05/2016.

---

55.

#### Porto Alegre

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices  
Praia de Belas • 90160-090  
51 3307.2166

#### Passo Fundo

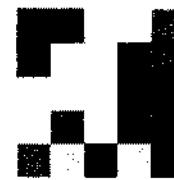
Rua Independência, 800 |  
4º andar • 99010-041  
54 3311.1428 • 54 3311.1231

#### São Paulo

Rua XV de Novembro, 200  
1º andar • Centro • 01013-000  
11 3181.8778 • 11 98059.9969

#### Florianópolis

Rua Rafael Bandeira, 32  
Centro • CEP 88015-451  
(48) 3398.0008



5921

Requerente: RILDO DA ROCHA VIEIRA (CPF 645.293.550-04) – p.p. Luiz Osório Galho (OAB/RS nº 30.978) e Mauricio Raupp Martins (OAB/RS nº 33.225)

Processo nº: 007/1.17.0003146-4

Valor postulado/classificação:

- R\$ 7.661,52 – trabalhista (art. 83, I da LRF);

Origem: certidão de crédito (fl. 08) extraída no bojo da Reclamatória Trabalhista nº 0000035-98.2014.5.04.0141, ajuizada pelo Requerente perante Vara do Trabalho de Camaquã/RS, atualizada até 20/04/2016.

Situação processual:

- intimada (fl. 09), a Falida se manteve silente;
- o Administrador Judicial destituído concordou com a pretensão (fl. 20);
- o mais recente despacho possui o seguinte conteúdo (fl. 21):

*"Devolvam-se os autos a Cartório, tendo em vista a decisão proferida no Processo 007/1.12.0000566-9, os quais deverão aguardar a providência do Administrador nomeado. Diligências Legais."*

Dados Bancários: Assessoria Jurídica e Sindical S/C, Conta Corrente nº 06.069641.0-8, Agência 0320- Banrisul, CNPJ sob nº 72.554.520/0001-57.

44

Providências:

- observa-se que o valor colimado abrange verbas tributárias, que sabidamente possuem titularidade e classificação diversas;
- petição postulando a intimação do Requerente para apresentar a certidão de cálculos com a discriminação da composição do crédito.

---

56.

Requerente: ROGÉRIO ALAOR CARVALHO (CPF 444.879.240-49) – p.p. Luiz Osório Galho (OAB/RS nº 30.978) e Cláudio Rogério Freitas da Silva (OAB/RS nº 33.567)

Processo nº: 007/1.17.0003202-9

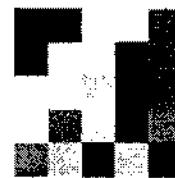
Valor postulado/classificação:

- R\$ 23.231,29 – trabalhista (art. 83, I da LRF);

Origem: certidão de crédito (fl. 10) extraída no bojo da Reclamatória Trabalhista nº 0000035-98.2014.5.04.0141, ajuizada pelo Requerente perante Vara do Trabalho de Camaquã/RS, atualizada até 20/04/2016.

Situação processual:

- intimada (fl. 11), a Falida se manteve silente;
- o Administrador Judicial destituído concordou com a pretensão (fl. 22);



2022

- o mais recente despacho possui o seguinte conteúdo (fl. 23):

*"Devolvam-se os autos a Cartório, tendo em vista a decisão proferida no Processo 007/1.12.0000566-9, os quais deverão aguardar a providência do Administrador nomeado. Diligências Legais."*

Dados Bancários: Assessoria Jurídica e Sindical S/C, Conta Corrente nº 06.069641.0-8, Agência 0320- Banrisul, CNPJ sob nº 72.554.520/0001-57.

Providências:

- observa-se que o valor colimado abrange verbas tributárias, que sabidamente possuem titularidade e classificação diversas;
- petição postulando a intimação do Requerente para apresentar a certidão de cálculos com a discriminação da composição do crédito.

---

57.

Requerente: ROGÉRIO RICHARD OLLERMAN (CPF 400.910.580-15) – p.p. Luiz Osório Galho (OAB/RS nº 30.978) e Cláudio Rogério Freitas da Silva (OAB/RS nº 33.567)

Processo nº: 007/1.17.0003203-7

Valor postulado/classificação:

45

- R\$ 2.173,95 – trabalhista (art. 83, I da LRF);

Origem: certidão de crédito (fl. 07) extraída no bojo da Reclamatória Trabalhista nº 0000035-98.2014.5.04.0141, ajuizada pelo Requerente perante Vara do Trabalho de Camaquã/RS, atualizada até 20/04/2016.

Situação processual:

- intimada (fl. 08), a Falida se manteve silente;
- o Administrador Judicial destituído concordou com a pretensão (fl. 19);
- o mais recente despacho possui o seguinte conteúdo (fl. 20):

*"Devolvam-se os autos a Cartório, tendo em vista a decisão proferida no Processo 007/1.12.0000566-9, os quais deverão aguardar a providência do Administrador nomeado. Diligências Legais."*

Dados Bancários: Assessoria Jurídica e Sindical S/C, Conta Corrente nº 06.069641.0-8, Agência 0320- Banrisul, CNPJ sob nº 72.554.520/0001-57.

Providências:

- observa-se que o valor colimado abrange verbas tributárias, que sabidamente possuem titularidade e classificação diversas;
- petição postulando a intimação do Requerente para apresentar a certidão de cálculos com a discriminação da composição do crédito.

---

**Porto Alegre**

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices  
Praia de Belas • 90160-090  
51 3307.2166

**Passo Fundo**

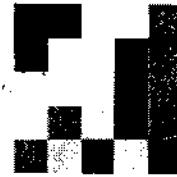
Rua Independência, 800 |  
4º andar • 99010-041  
54 3311.1428 • 54 3311.1231

**São Paulo**

Rua XV de Novembro, 200  
1º andar • Centro • 01013-000  
11 3181.8778 • 11 98059.9969

**Florianópolis**

Rua Rafael Bandeira, 32  
Centro • CEP 88015-451  
(48) 3398.0008



525

---

### 58.

Requerente: ROZANE KRTICKA SANT'ANNA DE FARIAS (CPF 379.234.040-20) – p.p. Nataniel Bukowski de Farias (OAB/RS nº 27.927)

Processo nº: 007/1.17.0000495-5

Valor postulado/classificação:

- R\$ 3.678,94 – honorários periciais (art. 84, IV da LRF);

Origem: certidão de crédito relativa a honorários periciais (fl. 06/11) extraída no bojo das Reclamatórias Trabalhistas nº 0000074-61.2015.5.04.0141, 0000990-32.2014.5.04.0141, 0020029-78.2015.5.04.0141, 0020369-22.2015.5.04.0141 da Vara do Trabalho de Camaquã/RS; atualizada até 20/04/2016.

Situação processual:

- intimada (fl. 12), a Falida se manteve silente;
- o Administrador Judicial destituído concordou com a pretensão (fl. 22);
- o mais recente despacho possui o seguinte conteúdo (fl. 23):

*"Devolvam-se os autos a Cartório, tendo em vista a decisão proferida no Processo 007/1.12.0000566-9, os quais deverão aguardar a providência do Administrador nomeado. Diligências Legais."*

46

Dados Bancários: omissos no incidente.

Providências:

- no tocante à classificação, o pedido era de enquadramento dentre os extraconcursais do art. 84, IV, da LRF;
  - muito embora a data da atualização não atente rigorosamente para o requisito do art. 9º, II, da LRF, a diferença seria inexpressiva, sem prejuízo aos demais credores;
- incluir crédito em favor de ROZANE KRTICKA SANT'ANA DE FARIAS pelo valor de R\$ 3.678,94, dentre os derivados da legislação do trabalho, decorrentes de acidentes do trabalho ou equiparados (art. 83, I da LRF);
- petição informando a inclusão e opinando pela extinção do incidente por carência de interesse processual superveniente.

---

### 59.

Requerente: RUI FERNANDO EHLERT (CPF 943.809.450-49) – p.p. Luiz Osório Galho (OAB/RS nº 30.978) e Mauricio Raupp Martins (OAB/RS nº 33.225)

Processo nº: 007/1.17.0003120-0

---

#### Porto Alegre

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices  
Praia de Belas • 90160-090  
51 3307.2166

#### Passo Fundo

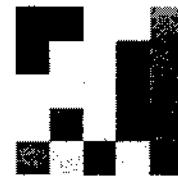
Rua Independência, 800 |  
4º andar • 99010-041  
54 3311.1428 • 54 3311.1231

#### São Paulo

Rua XV de Novembro, 200  
1º andar • Centro • 01013-000  
11 3181.8778 • 11 98059.9969

#### Florianópolis

Rua Rafael Bandeira, 32  
Centro • CEP 88015-451  
(48) 3398.0008



5221

### Valor postulado/classificação:

- R\$ 9.451,12 – trabalhista (art. 83, I da LRF);

Origem: certidão de crédito (fl. 08) extraída no bojo da Reclamatória Trabalhista nº 0000035-98.2014.5.04.0141, ajuizada pelo Requerente perante Vara do Trabalho de Camaquã/RS, atualizada até 20/04/2016.

### Situação processual:

- intimada (fl. 09), a Falida se manteve silente;
- o Administrador Judicial destituído concordou com a pretensão (fl. 20);
- o mais recente despacho possui o seguinte conteúdo (fl. 21):

*"Devolvam-se os autos a Cartório, tendo em vista a decisão proferida no Processo 007/1.12.0000566-9, os quais deverão aguardar a providência do Administrador nomeado. Diligências Legais."*

Dados Bancários: Assessoria Jurídica e Sindical S/C, Conta Corrente nº 06.069641.0-8, Agência 0320- Banrisul, CNPJ sob nº 72.554.520/0001-57.

### Providências:

- observa-se que o valor colimado abrange verbas tributárias, que sabidamente possuem titularidade e classificação diversas;
- petição postulando a intimação do Requerente para apresentar a certidão de cálculos com a discriminação da composição do crédito.

47

---

## 60.

Requerente: SELMAR WESTPHAL (CPF 522.855.020-87) – p.p. Luiz Osório Galho (OAB/RS nº 30.978) e Cláudio Rogério Freitas da Silva (OAB/RS nº 33.567)

Processo nº: 007/1.17.0003199-5

### Valor postulado/classificação:

- R\$ 47.435,92 – trabalhista (art. 83, I da LRF);

Origem: certidão de crédito (fl. 09) extraída no bojo da Reclamatória Trabalhista nº 0000035-98.2014.5.04.0141, ajuizada pelo Requerente perante Vara do Trabalho de Camaquã/RS, atualizada até 20/04/2016.

### Situação processual:

- intimada (fl. 10), a Falida se manteve silente;
- o Administrador Judicial destituído concordou com a pretensão (fl. 21);
- o mais recente despacho possui o seguinte conteúdo (fl. 22):

*"Devolvam-se os autos a Cartório, tendo em vista a decisão proferida no Processo 007/1.12.0000566-9, os quais deverão*

---

### Porto Alegre

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices  
Praia de Belas • 90160-090  
51 3307.2166

### Passo Fundo

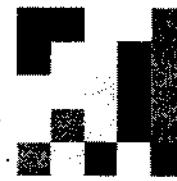
Rua Independência, 800 |  
4º andar • 99010-041  
54 3311.1428 • 54 3311.1231

### São Paulo

Rua XV de Novembro, 200  
1º andar • Centro • 01013-000  
11 3181.8778 • 11 98059.9969

### Florianópolis

Rua Rafael Bandeira, 32  
Centro • CEP 88015-451  
(48) 3398.0008



5285

aguardar a providência do Administrador nomeado.  
*Diligências Legais.*"

Dados Bancários: Assessoria Jurídica e Sindical S/C, Conta Corrente nº 06.069641.0-8, Agência 0320- Banrisul, CNPJ sob nº 72.554.520/0001-57.

Providências:

- observa-se que o valor colimado abrange verbas tributárias, que sabidamente possuem titularidade e classificação diversas;
- petição postulando a intimação do Requerente para apresentar a certidão de cálculos com a discriminação da composição do crédito.

---

**61.**

Requerente: SILVIO CESAR SALDANHA GOLÇALVES (CPF 515.361.700-97) – p.p. Eugênio Silva de Castro (OAB/RS nº 73.438)

Processo nº: 007/1.16.0004783-0

Valor postulado/classificação:

- R\$ 610.068,88 – trabalhista (art. 83, I da LRF).

Origem: certidão de crédito (fls. 04/05) extraída no bojo da Reclamatória Trabalhista nº 0000272-35.2014.5.04.0141, ajuizada pelo Requerente perante Vara do Trabalho de Camaquã/RS, atualizada até 20/04/2016.

48

Origem:

Situação processual:

- intimada (fl. 06), a Falida se manteve silente;
- o Administrador Judicial destituído concordou com a pretensão (fl. 17);
- o mais recente despacho possui o seguinte conteúdo (fl. 18):

*"Devolvam-se os autos a Cartório, tendo em vista a decisão proferida no Processo 007/1.12.0000566-9, os quais deverão aguardar a providência do Administrador nomeado. Diligências Legais."*

Dados Bancários: omissos o incidente.

Providências:

- observa-se que o valor colimado abrange custas e outras verbas tributárias, devendo a habilitação ficar restrita ao líquido do reclamante (fl. 05);
- muito embora a data da atualização não atente rigorosamente para o requisito do art. 9º, II, da LRF, a diferença seria inexpressiva, sem prejuízo aos demais credores;
- outrossim, o montante líquido (R\$ 388.207,52) ultrapassa o equivalente a 150 salários ao tempo da quebra (150 x R\$ 880,00 = R\$ 132.000,00),

---

**Porto Alegre**

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices  
Praia de Belas • 90160-090  
51 3307.2166

**Passo Fundo**

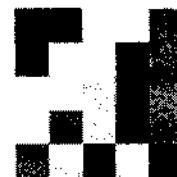
Rua Independência, 800 |  
4º andar • 99010-041  
54 3311.1428 • 54 3311.1231

**São Paulo**

Rua XV de Novembro, 200  
1º andar • Centro • 01013-000  
11 3181.8778 • 11 98059.9969

**Florianópolis**

Rua Rafael Bandeira, 32  
Centro • CEP 88015-451  
(48) 3398.0008



5226

sendo que a diferença (R\$ 256.207,52) se aloca dentre os quirografários, consoante art. 83, VI, "c", da LRF;

- incluir crédito em favor de SILVIO CESAR SALDANHA GONÇALVES pelo valor de R\$ 132.000,00, dentre os derivados da legislação do trabalho, decorrentes de acidentes do trabalho ou equiparados (art. 83, I da LRF);
- incluir crédito em favor de SILVIO CESAR SALDANHA pelo valor de R\$ 256.207,52, dentre os quirografários (art. 83, VI, "c", da LRF);
- petição informando a inclusão e opinando pela extinção do incidente por carência de interesse processual superveniente.

---

## 62.

Requerente: THAÍS DE OLIVEIRA PANDOLFO (CPF 006.448.880-24) p.p. Luiz Osório Galho (OAB/RS nº 30.978) e Mauricio Raupp Martins (OAB/RS nº 33.225)

Processo nº: 007/1.16.0004794-6

Valor postulado/classificação:

- R\$ 14.517,38 - trabalhista (art. 83, I da LRF);
- R\$ 5.388,29 – trabalhista (art. 83, I da LRF)

Origem: certidão de crédito (fls. 11/13) extraída no bojo da Reclamatória Trabalhista nº 0000035-98.2014.5.04.0141, ajuizada pela Requerente perante Vara do Trabalho de Camaquã/RS, atualizada até 20/04/2016.

49

Situação processual:

- intimada (fl. 14), a Falida se manteve silente;
- o Administrador Judicial destituído concordou com a pretensão (fl. 24);
- o mais recente despacho possui o seguinte conteúdo (fl. 25):

*"Devolvam-se os autos a Cartório, tendo em vista a decisão proferida no Processo 007/1.12.0000566-9, os quais deverão aguardar a providência do Administrador nomeado. Diligências Legais."*

Dados Bancários: Assessoria Jurídica e Sindical S/C, Conta Corrente nº 06.069641.0-8, Agência 0320- Banrisul, CNPJ sob nº 72.554.520/0001-57.

Providências:

- observa-se que a certidão de fl. 11 contempla verbas tributárias, devendo a habilitação ficar restrita ao líquido do reclamante;
- muito embora a data da atualização não atente rigorosamente para o requisito do art. 9º, II, da LRF, a diferença seria inexpressiva, sem prejuízo aos demais credores;

---

**Porto Alegre**

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices  
Praia de Belas • 90160-090  
51 3307.2166

**Passo Fundo**

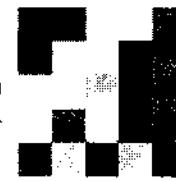
Rua Independência, 800 |  
4º andar • 99010-041  
54 3311.1428 • 54 3311.1231

**São Paulo**

Rua XV de Novembro, 200  
1º andar • Centro • 01013-000  
11 3181.8778 • 11 98059.9969

**Florianópolis**

Rua Rafael Bandeira, 32  
Centro • CEP 88015-451  
(48) 3398.0008



5827

- incluir crédito em favor de THAÍS DE OLIVEIRA PANDOLFO pelo valor de R\$ 13.937,25, dentre os derivados da legislação do trabalho, decorrentes de acidentes do trabalho ou equiparados (art. 83, I da LRF);
- incluir crédito em favor do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO E EM COOPERATIVAS DE TRABALHO DE CAMAQUÃ E REGIÃO pelo valor de R\$ 5.388,29, dentre os derivados da legislação do trabalho, decorrentes de acidentes do trabalho ou equiparados (art. 83, I da LRF);
- petição informando a inclusão e opinando pela extinção do incidente por carência de interesse processual superveniente.

---

### 63.

**Requerente: UNIÃO – p.p. Sabrina Fontoura da Silva**

**Processo nº: 007/1.18.0002016-2**

**Valor postulado/classificação:**

- R\$ 185.955,91 – multas (art. 83, VII, da LRF).

**Origem:** trata-se de crédito perseguido na Execução do Termo de Ajuste de Conduta nº 0000399-70.2014.5.04.0141 em trâmite perante a Vara do Trabalho de Camaquã/RS cujo credor é o FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT.

50

---

**Situação processual:**

- o mais recente despacho possui o seguinte conteúdo (fl. 10):

*"Devolvam-se os autos a Cartório, tendo em vista a decisão proferida no Processo 007/1.12.0000566-9, os quais deverão aguardar a providência do Administrador nomeado. Diligências Legais."*

**Dados Bancários:**

**Providências:**

- a origem do crédito é a mesma relativa aos incidentes de nº 007/1.16.0003269-8 e 007/1.16.0003411-9;
- petição no incidente opinando pela extinção do incidente sem resolução de mérito, pela litispendência (art. 485, V, do CPC).

---

### 64.

**Requerente: UNIÃO - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR (FAT) – p.p. Bruno Sacramento Santos Silva**

**Processo nº: 007/1.16.0003269-8**

**Valor postulado/classificação:**

---

#### Porto Alegre

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices  
Praia de Belas • 90160-090  
51 3307.2166

#### Passo Fundo

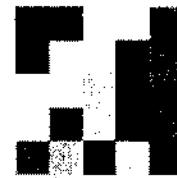
Rua Independência, 800 |  
4º andar • 99010-041  
54 3311.1428 • 54 3311.1231

#### São Paulo

Rua XV de Novembro, 200  
1º andar • Centro • 01013-000  
11 3181.8778 • 11 98059.9969

#### Florianópolis

Rua Rafael Bandeira, 32  
Centro • CEP 88015-451  
(48) 3398.0008



4  
5228

- R\$ 190.064,01 – multas (art. 83, VII, da LRF);

Origem: trata-se de crédito perseguidos na Execução do Termo de Ajuste de Conduta nº 0000399-70.2014.5.04.0141 em trâmite Vara do Trabalho de Camaquã/RS cujo credor é o FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT.

Situação processual:

- intimada (fl. 05), a Falida se manteve silente;

- o Administrador Judicial destituído concordou com a pretensão (fl. 14);

- o mais recente despacho possui o seguinte conteúdo (fl. 14):

*"Devolvam-se os autos a Cartório, tendo em vista a decisão proferida no Processo 007/1.12.0000566-9, os quais deverão aguardar a providência do Administrador nomeado. Diligências Legais."*

Dados Bancários: omissos no incidente.

Providências:

- tendo sido ajuizado antes dos incidentes de nº 007/1.16.0003411-9 e 007/1.18.0002016-2, entendeu a Administração Judicial por prosseguir nestes autos com o exame da pretensão;

- ante os elementos disponíveis nos autos foi incluído crédito em favor da UNIÃO no valor de R\$ 190.064,01, dentre os créditos descritos no art. 83, VII, da LRF (“*as multas contratuais e as penas pecuniárias por infração das leis penais ou administrativas, inclusive as multas tributárias*”);

- petição no incidente opinando pela extinção do incidente sem resolução de mérito, pela litispendência (art. 485, V, do CPC).

51

65.

Requerente: VALCIRO RADUNZ (CPF 446.943.930-49) – p.p. Luiz Osório Galho (OAB/RS nº 30.978) e Mauricio Raupp Martins (OAB/RS nº 33.225)

Processo nº: 007/1.17.0003137-5

Valor postulado/classificação:

- R\$ 23.886,51 – trabalhista (art. 83, I da LRF);

Origem: certidão de crédito (fls. 09) extraída no bojo da Reclamatória Trabalhista nº 0000035-98.2014.5.04.0141, ajuizada pelo Requerente na Vara do Trabalho de Camaquã/RS;

- intimada (fl. 10), a Falida se manteve silente;

- o Administrador Judicial destituído concordou com a pretensão (fl. 21);

- o mais recente despacho possui o seguinte conteúdo (fl. 22):

**Porto Alegre**

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices  
Praia de Belas • 90160-090  
51 3307.2166

**Passo Fundo**

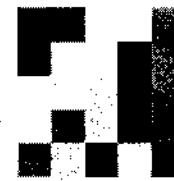
Rua Independência, 800 |  
4º andar • 99010-041  
54 3311.1428 • 54 3311.1231

**São Paulo**

Rua XV de Novembro, 200  
1º andar • Centro • 01013-000  
11 3181.8778 • 11 98059.9969

**Florianópolis**

Rua Rafael Bandeira, 32  
Centro • CEP 88015-451  
(48) 3398.0008



5929

*"Devolvam-se os autos a Cartório, tendo em vista a decisão proferida no Processo 007/1.12.0000566-9, os quais deverão aguardar a providência do Administrador nomeado. Diligências Legais."*

Dados Bancários: Assessoria Jurídica e Sindical S/C, Conta Corrente nº 06.069641.0-8, Agência 0320- Banrisul, CNPJ sob nº 72.554.520/0001-57.

Providências:

- observa-se que o valor colimado abrange verbas tributárias, que sabidamente possuem titularidade e classificação diversas;
- petição postulando a intimação do Requerente para apresentar a certidão de cálculos com a discriminação da composição do crédito.

66.

Requerente: VALTENCIR KUBASZWSKI GAMA (CPF 611.058.480-00) – OAB/RS nº 55.375

Processo nº: 007/1.16.0004791-1

Valor postulado/classificação:

- R\$ 17.615,32 – honorários sucumbenciais.

Origem: certidão de crédito relativa a honorários advocatícios (fls. 04 e 37) extraída no bojo da Reclamatória Trabalhista nº 0000329-87.2013.5.04.0141 ajuizada pelo Requerente em favor de Jorge André Kalick perante a Vara do Trabalho de Camaquã/RS, atualizada em 20/04/2016.

52

Situação Processual:

- intimada (fl. 38), a Falida se manteve silente;
- o Administrador Judicial destituído concordou com a pretensão (fl. 48);
- o mais recente despacho possui o seguinte conteúdo (fl. 49):

*"Devolvam-se os autos a Cartório, tendo em vista a decisão proferida no Processo 007/1.12.0000566-9, os quais deverão aguardar a providência do Administrador nomeado. Diligências Legais."*

Dados Bancários: omissos no incidente.

Providências:

- muito embora a data da atualização não atente rigorosamente para o requisito do art. 9º, II, da LRF, a diferença seria inexpressiva, sem prejuízo aos demais credores;
- incluir crédito em favor de VALTENCIR KUBASZWSKI GAMA pelo valor de R\$ 17.615,32, dentre os derivados da legislação do trabalho, decorrentes de acidentes do trabalho ou equiparados (art. 83, I da LRF).

**Porto Alegre**

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices  
Praia de Belas • 90160-090  
51 3307.2166

**Passo Fundo**

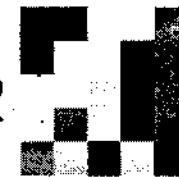
Rua Independência, 800 |  
4º andar • 99010-041  
54 3311.1428 • 54 3311.1231

**São Paulo**

Rua XV de Novembro, 200  
1º andar • Centro • 01013-000  
11 3181.8778 • 11 98059.9969

**Florianópolis**

Rua Rafael Bandeira, 32  
Centro • CEP 88015-451  
(48) 3398.0008



5234

Origem: certidão de crédito (fl. 11) extraída no bojo da Reclamatória Trabalhista nº 0000035-98.2014.5.04.0141, ajuizada pelo Requerente perante Vara do Trabalho de Camaquã/RS, atualizada até 20/04/2016.

Situação processual:

- intimada (fl. 20), a Falida se manteve silente;
- o Administrador Judicial destituído concordou com a pretensão (fl. 23);
- o mais recente despacho possui o seguinte conteúdo (fl. 24):

*“Devolvam-se os autos a Cartório, tendo em vista a decisão proferida no Processo 007/1.12.0000566-9, os quais deverão aguardar a providência do Administrador nomeado. Diligências Legais.”*

Dados Bancários: Assessoria Jurídica e Sindical S/C, Conta Corrente nº 06.069641.0-8, Agência 0320- Banrisul, CNPJ sob nº 72.554.520/0001-57.

Providências:

- observa-se que o valor colimado abrange verbas tributárias, que sabidamente possuem titularidade e classificação diversas;
- petição postulando a intimação do Requerente para apresentar a certidão de cálculos com a discriminação da composição do crédito.

---

69.

54

Requerente: VOLNEI DE FARIA DIAS (CPF 392.422.420-02) – p.p. Luiz Osório Galho (OAB/RS nº 30.978) e Cláudio Rogério Freitas da Silva (OAB/RS nº 33.567)

Processo nº: 007/1.17.0003211-8;

Valor postulado/classificação:

- R\$ 32.996,20 – trabalhista (art. 83, I da LRF);

Origem: certidão de crédito (fl. 04) extraída no bojo da Reclamatória Trabalhista nº 0000035-98.2014.5.04.0141, ajuizada pelo Requerente perante Vara do Trabalho de Camaquã/RS, atualizada até 20/04/2016.

Situação processual:

- intimada (fl. 12), a Falida se manteve silente;
- o Administrador Judicial destituído concordou com a pretensão (fl. 22);
- o mais recente despacho possui o seguinte conteúdo (fl. 23):

*“Devolvam-se os autos a Cartório, tendo em vista a decisão proferida no Processo 007/1.12.0000566-9, os quais deverão aguardar a providência do Administrador nomeado. Diligências Legais.”*

Dados Bancários: Assessoria Jurídica e Sindical S/C, Conta Corrente nº 06.069641.0-8, Agência 0320- Banrisul, CNPJ sob nº 72.554.520/0001-57.

---

Porto Alegre

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices  
Praia de Belas • 90160-090  
51 3307.2166

Passo Fundo

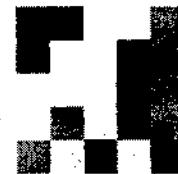
Rua Independência, 800 |  
4º andar • 99010-041  
54 3311.1428 • 54 3311.1231

São Paulo

Rua XV de Novembro, 200  
1º andar • Centro • 01013-000  
11 3181.8778 • 11 98059.9969

Florianópolis

Rua Rafaél Bandeira, 32  
Centro • CEP 88015-451  
(48) 3398.0008



550

- petição no incidente opinando pela extinção do incidente sem resolução de mérito, por ausência do interesse de agir (art. 485, VI, do CPC).

---

67.

Requerente: **VALNEI RADUNZ (CPF 588.392.670-37) – p.p. Luiz Osório Galho (OAB/RS nº 30.978) e Mauricio Raupp Martins (OAB/RS nº 33.225)**

Processo nº: 007/1.17.0003139-1

Valor postulado/classificação:

- R\$ 16.200,24 – trabalhista (art. 83, I da LRF);

Origem: certidão de crédito (fls. 09) extraída no bojo da Reclamatória Trabalhista nº 0000035-98.2014.5.04.0141, ajuizada pelo Requerente na Vara do Trabalho de Camaquã/RS;

Situação Processual:

- intimada (fl. 10), a Falida se manteve silente;
- o Administrador Judicial destituído concordou com a pretensão (fl. 21);
- o mais recente despacho possui o seguinte conteúdo (fl. 22):

*"Devolvam-se os autos a Cartório, tendo em vista a decisão proferida no Processo 007/1.12.0000566-9, os quais deverão aguardar a providência do Administrador nomeado. Diligências Legais."*

53

Dados Bancários: Assessoria Jurídica e Sindical S/C, Conta Corrente nº 06.069641.0-8, Agência 0320- Banrisul, CNPJ sob nº 72.554.520/0001-57.

Providências:

- observa-se que o valor colimado abrange verbas tributárias, que sabidamente possuem titularidade e classificação diversas;
- petição postulando a intimação do Requerente para apresentar a certidão de cálculos com a discriminação da composição do crédito.

---

68.

Requerente: **VILMAR DUARTE DE ÁVILA (CPF 318.64.870-91) – p.p. Luiz Osório Galho (OAB/RS nº 30.978) e Cláudio Rogério Freitas da Silva (OAB/RS nº 33.567)**

Processo nº: 007/1.17.0003204-5

Valor postulado/classificação:

- R\$ 57.921,46 – trabalhista (art. 83, I da LRF);

---

### Porto Alegre

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices  
Praia de Belas • 90160-090  
51 3307.2166

### Passo Fundo

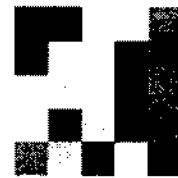
Rua Independência, 800 |  
4º andar • 99010-041  
54 3311.1428 • 54 3311.1231

### São Paulo

Rua XV de Novembro, 200  
1º andar • Centro • 01013-000  
11 3181.8778 • 11 98059.9969

### Florianópolis

Rua Rafael Bandeira, 32  
Centro • CEP 88015-451  
(48) 3398.0008



5999

### Providências:

- como o valor contido na certidão de fl. 04 contempla apenas principal e juros, observado o requisito do art. 9º, II, da LRF, foi incluído crédito em favor de VOLNEI DE FARIA DIAS, na importância de R\$ 32.996,20, dentre os créditos derivados da legislação do trabalho (art. 83, I, da LRF), na relação de credores do art. 7º, § 2º, da LRF;
- muito embora a data da atualização não atente rigorosamente para o requisito do art. 9º, II, da LRF, a diferença seria inexpressiva, sem prejuízo aos demais credores;
- petição opinando pela extinção do incidente sem resolução de mérito, por falta de interesse de agir.

---

### 70.

Requerente: VORMÁRIO RODRIGUES DA SILVA (CIC 386.583.560-00) –  
p.p. Luis Valter Meirelles Barbosa (OAB/RS nº 18.432)

Processo nº: 007/1.18.0002015-4

Valor postulado/classificação:

- R\$ 11.211,22 – crédito principal;
- R\$ 3.707,54 – honorários advocatícios.

Origem: créditos oriundos da Ação Indenizatória nº 007/1.13.0004365-1 que tramitou perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Camaquã/RS.

55

Situação processual:

- sentença que gerou os créditos com o seguinte dispositivo:

*"ANTE O EXPOSTO, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido na ação indenizatória ajuizada por VORMÁRIO RODRIGUES DA SILVA contra o CAMAQUÁ ALIMENTOS S.A., motivo pelo qual condeno o réu ao pagamento de R\$ 4.048,00 a título de danos materiais, com correção monetária pelo IGPM a contar da data do ajuizamento da ação e juros de mora de 1% ao ano, contados da data do evento danoso (Súmula n. 54 do STJ), assim considerado, no caso concreto, o dia 20/04/2010 (conforme termo de declarações de fl. 21). Pela sucumbência, condeno o requerido ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios FADEP estes arbitrados em R\$ 2.500,00, na forma do art. 20, § 4º, do CPC."*

Dados Bancários: omissos o incidente.

Providências:

- foram feitos os cálculos em observância ao requisito do art. 9º, II, da LRF, analisando igualmente os demais requisitos legais;
- inclusão de crédito em favor de VORMÁRIO RODRIGUES DA SILVA pelo valor de R\$ 8.554,37, dentre os créditos quirografários (art. 83, VI da LRF);

---

#### Porto Alegre

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices  
Praia de Belas • 90160-090  
51 3307.2166

#### Passo Fundo

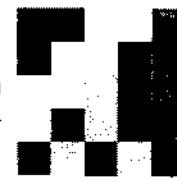
Rua Independência, 800 |  
4º andar • 99010-041  
54 3311.1428 • 54 3311.1231

#### São Paulo

Rua XV de Novembro, 200  
1º andar • Centro • 01013-000  
11 3181.8778 • 11 98059.9969

#### Florianópolis

Rua Rafael Bandeira, 32  
Centro • CEP 88015-451  
(48) 3398.0008



7933

- inclusão em favor de LUÍS VALTER MEIRELLES BARBOSA pelo valor de R\$ 2.987,90, dentre os créditos derivados da legislação do trabalho, decorrentes de acidentes do trabalho ou equiparados (art. 83, I da LRF);
- petição informando as providências e opinando pela extinção do incidente por carência do interesse processual superveniente.

---

**71.**

Requerente: WALDIR SOARES MARQUES (CPF 451.638.550-34) – p.p. Luiz Osório Galho (OAB/RS nº 30.978) e Mauricio Raupp Martins (OAB/RS nº 33.225)

Processo nº: nº 007/1.17.0003147-2

Valor postulado/classificação:

- R\$ 42.947,15 – trabalhista (art. 83, I, da LRF).

Origem: certidão de crédito (fl. 11) extraída no bojo da Reclamatória Trabalhista nº 0000035-98.2014.5.04.0141, ajuizada pelo Requerente perante Vara do Trabalho de Camaquã/RS, atualizada até 20/04/2016.

Situação processual:

- intimada (fl. 13), a Falida se manteve silente;
- o Administrador Judicial destituído concordou com a pretensão (fl. 23);
- o mais recente despacho possui o seguinte conteúdo (fl. 24):

*"Devolvam-se os autos a Cartório, tendo em vista a decisão proferida no Processo 007/1.12.0000566-9, os quais deverão aguardar a providência do Administrador nomeado. Diligências Legais."*

Dados Bancários: Assessoria Jurídica e Sindical S/C, Conta Corrente nº 06.069641.0-8, Agência 0320- Banrisul, CNPJ sob nº 72.554.520/0001-57.

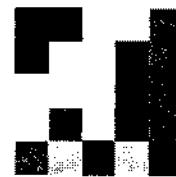
Providências:

- observa-se que o valor colimado abrange verbas tributárias, que sabidamente possuem titularidade e classificação diversas;
- também não foi observada rigorosamente a data da quebra como marco final da incidência de encargos;
- petição postulando a intimação do Requerente para apresentar a certidão de cálculos com a discriminação da composição do crédito, facultada a atualização na forma do art. 9º, II, da LRF.

56

---

**72.**



FJ234

Requerente: WILMAR RADUNZ (CPF 503.120.570-91) – p.p.. Luiz Osório Galho (OAB/RS nº 30.978) e Cláudio Rogério Freitas da Silva (OAB/RS nº 33.567)

Processo nº: nº 007/1.17.0003197-9

Valor postulado/classificação:

- R\$ 51.468,59 – trabalhista (art. 83, I, da LRF).

Origem: certidão de crédito (fl. 10) extraída no bojo da Reclamatória Trabalhista nº 0000035-98.2014.5.04.0141, ajuizada pelo Requerente perante Vara do Trabalho de Camaquã/RS, atualizada até 20/04/2016.

Situação processual:

- intimada (fl. 12), a Falida se manteve silente;
- o Administrador Judicial destituído concordou com a pretensão (fl. 22);
- o mais recente despacho possui o seguinte conteúdo (fl. 23):

*"Devolvam-se os autos a Cartório, tendo em vista a decisão proferida no Processo 007/1.12.0000566-9, os quais deverão aguardar a providência do Administrador nomeado. Diligências Legais."*

Dados Bancários: Assessoria Jurídica e Sindical S/C, Conta Corrente nº 06.069641.0-8, Agência 0320- Banrisul, CNPJ sob nº 72.554.520/0001-57.

Providências:

- como o valor contido na certidão de fl. 10 contempla apenas principal e juros, observado o requisito do art. 9º, II, da LRF, foi incluído crédito em favor de WILMAR RADUNZ, na importância de R\$ 51.468,59, dentre os créditos derivados da legislação do trabalho (art. 83, I, da LRF), na relação de credores do art. 7º, § 2º, da LRF;
- muito embora a data da atualização não atente rigorosamente para o requisito do art. 9º, II, da LRF, a diferença seria inexpressiva, sem prejuízo aos demais credores;
- petição opinando pela extinção do incidente sem resolução de mérito, por falta de interesse de agir.

57